



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 25 de julho de 2023.

HORÁRIO: às 13:00hs (treze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 25 de julho de 2023.

HORÁRIO: às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no E-mail [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

---

---

#### PREÂMBULO

---

---

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2023 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 094/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2023, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

#### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DATA: até o dia 25 de julho de 2023.

HORÁRIO: às 13:00hs (treze horas)

#### **• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DATA: Dia 25 de julho de 2023.

HORÁRIO: às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

---

---

#### I - DO OBJETO

---

---

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1.2** - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO II** – Carta de credenciamento;

**ANEXO III** - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

**ANEXO IV** – Declaração de Pleno Atendimento;

**ANEXO V** – Minuta Contratual;

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO



**1.3** - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**1.4** - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

**1.5**- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

---

---

## II - ÁREA SOLICITANTE

---

---

**2.1** – Departamentos Municipais Solicitantes.

---

---

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

**3.1** - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.

**3.2** – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.



**3.3** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.4** – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

---

#### IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

---

**4.1** – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente;
- b) Documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

**4.2** – O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.



**4.3** - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

**4.4** – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

**4.5** – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope)**.

**4.6** – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.7** – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.8** – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

**4.9** – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**4.10** - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

---

---

## **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

---

---

**5.1** - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

**ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2023.**  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2023.**  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

---

## VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

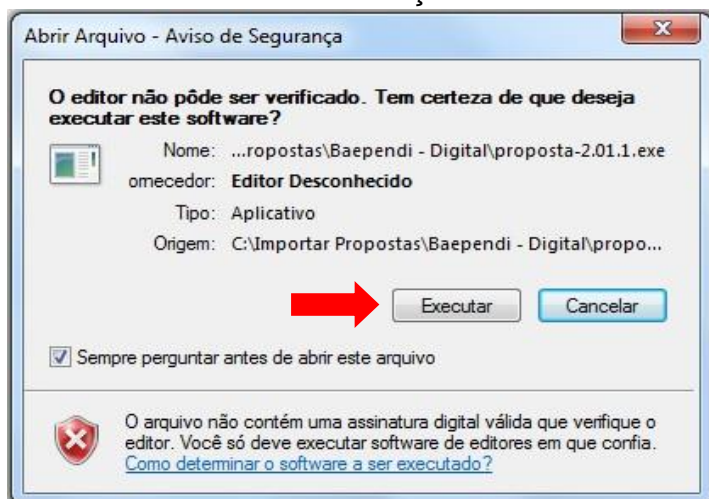
**6.1 - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.**

**6.2 - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido.**  
Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.**

**6.3 – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link**

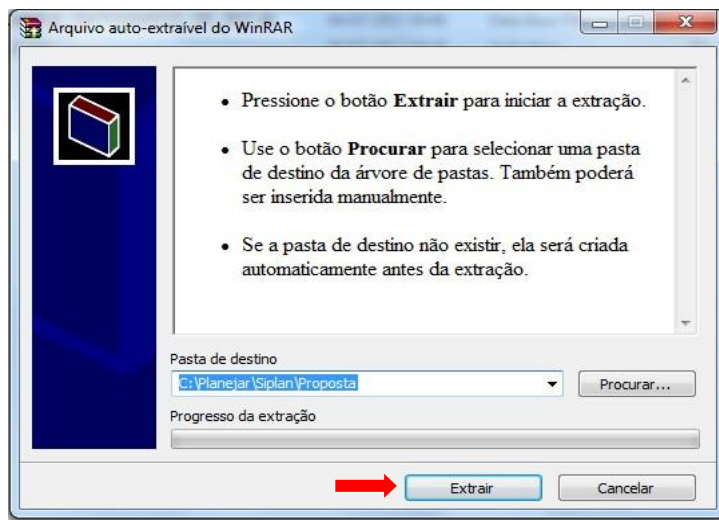
**<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>**

**6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo.**  
Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.





### 6.5 Clique em “Executar”;



6.6 - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

6.7 - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:





6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.



**6.9** - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

**6.9.1** - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

**6.10** - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.





Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

**6.10.1-** Conferir se a versão é igual ou superior à

**6.10.2 -** Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

**6.10.3 -** Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

**6.11 -** Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “ITEMS”.

**6.12 -** Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.



**6.13** - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo  
Número/Ano: 000180/2017  
Criério: Menor Preço por Lote

Seleção de arquivos enviados pela prefeitura  
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_... **Abriu Arquivo**

Dados do Fornecedor | Lotes

**Lotes**

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

**Itens**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

**6.14** - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

**Itens do Lote**  
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do ITEM, não for preenchido, não será possível prosseguir.  
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

**TOTAL => 0,00**

Remover Proposta do Lote e Sair



**6.15** - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

**6.16** - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) “**Imprimir Recibo**” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) “**Exportar**” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) “**Gera Arquivo**” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

**OBS:** Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão “**Reabrir Propostas**” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.

Imprimir Recibo Exportar **Reabrir Propostas** Gera Arquivo

**6.17** - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:



2\_prop\_18008862000126\_05475103000121\_180\_2017.db

**6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.**

**6.19 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e facsímile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;**

**6.20 -** Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

**6.21 -** Serão desclassificadas as propostas que:

- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. **não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;**
- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

**6.22 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.23 –** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

**6.24 -** A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.

**6.25 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



**6.26** - Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).

**6.27** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

**6.28** – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

---

---

## VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

**7.1** - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

**7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

### **CAPACIDADE JURÍDICA:**

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

### **REGULARIDADE FISCAL:**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;



- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

#### **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

#### **REGULARIDADE TRABALHISTA**

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

#### **DAS DECLARAÇÕES:**

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico.

#### **ANEXO VIII**

- 5) **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.**

**7.3** – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

**7.4** - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



**7.5** - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.6** - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

**7.7** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.8** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**7.9** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

**7.10** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**7.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**7.12** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

**7.13** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.14** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**7.15** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

---

## VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

---

**8.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a



Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.2.1** – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

**8.2.2** – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

**8.2.3** – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.

**8.2.4** – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.2.5** – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

## **8.3 – LANCES VERBAIS:**

**8.3.1** – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

**8.3.2** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.3.3** – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

**8.3.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.





**8.3.5** – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

**8.3.6** – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

**8.3.7** – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

**8.3.8** – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

**8.3.9** – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.

**8.3.10** – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

#### **8.4 – DO JULGAMENTO:**

**8.4.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.3** – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.

**8.4.4** – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5** – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.6** – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.7** – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



**8.9** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.10** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

---

---

## **IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

---

**9.1** – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**9.2** - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.3** - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

---

---

## **X – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

---

---

**10.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.2** – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**10.3** - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.



**10.4** - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

**10.5** - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

**10.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**10.7** - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

**10.8** – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**10.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**10.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

**10.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**10.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

---

---

## XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

---

---

**11.1** – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos



custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

---

---

## XII - DO PAGAMENTO

---

---

**12.1** - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

**12.2** - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.4** – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

**12.5** – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

---

---

## XIII - DO PRAZO

---

---

**13.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

---

---

## XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

---

### **14.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.



#### **14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

---

---

### **XV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**15.1** – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.

**15.2** – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.



**15.3** – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

**15.4** - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

---

---

## XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

---

---

**16.1** – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

**16.2** – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

**16.3** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

---

---

## XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

**17.1** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**17.2** – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**17.2.1** - Advertência por escrito;

**17.2.2** - Multa, observados os seguintes limites:



- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**17.2.3** - O recolhimento das multas referidas nos subitens “a”, “b” e “c” deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.2.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**17.2.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**17.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**17.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**17.5** - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

## **XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

---

**18.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**18.2** – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



---

logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

**18.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**18.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

**18.5** – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6** – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.

**18.7** - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.

**18.8** – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

---

## XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**19.1** – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**19.2** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

**19.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**19.4** – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

---

## XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---





**20.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:

**3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0003.2.0063 – Manutenção das atividades das Secretaria de Obras e Transportes – Ficha 187 – Fonte 1.500**

**20.2** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.3** – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**20.4** – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.5** – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**20.6** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

**20.8** - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.9** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

**20.10** – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



**20.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12** - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

**20.13** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.14** – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

**20.15** - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

**20.16** - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

**20.17** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.18** – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8. 666/93.

**20.19** – Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 11 de julho de 2023.

**Pregoeiro:**

**Apoio:**

**Apoio:**



## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. total
0001	18884	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	UN	10,0000		
0002	9488	ABRAÇADEIRA COPO 3/4"	UN	30,0000		
0003	18885	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8mm. PCT COM 100 UNIDADES	PC	15,0000		
0004	16618	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm	UN	30,0000		
0005	9500	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4	UN	30,0000		
0006	18886	ACABAMENTO P/REGISTRO DE PRESSÃO ½" / ¼". CROMADO	UN	10,0000		
0007	18893	ADAPTADOR CONVERSOR 10ª	UN	10,0000		
0008	16620	ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0009	16619	ADAPT. INTERNO 1/2"(20mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0010	16623	ADAPT. INTERNO 2"(63mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0011	16624	ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0012	18887	ADAPT. P/CX D ÁGUA C/REGISTRO 25mm	UN	100,0000		
0013	18888	ADAPT. P/CX D ÁGUA C/REGISTRO 50mm	UN	30,0000		
0014	16625	ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2" (25X20mm) POLIETILENO	UN	50,0000		
0015	18889	ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 25mm	UN	50,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0016	18890	ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 50mm	UN	50,0000		
0017	18891	ADAPT. SOLD. 20mm	UN	100,0000		
0018	18892	ADAPT. SOLD. 25mm	UN	100,0000		
0019	16630	ADAPT. SOLD. 50mm	UN	50,0000		
0020	16632	ADAPT. SOLD. 75mm	UN	50,0000		
0021	16634	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm	UN	50,0000		
0022	14311	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 25MM	UN	100,0000		
0023	14312	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 50MM	UN	50,0000		
0024	16633	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm	UN	10,0000		
0025	14316	ADESIVO PLASTICO BISN.75 G	UN	50,0000		
0026	8983	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175 GRS	UN	100,0000		
0027	18894	AGLOFILITO SACO 17kg (FILITO CINZA NATURAL)	SC	100,0000		
0028	16638	AGUARRAS 900ml	UN	20,0000		
0029	18895	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	1,0000		
0030	9546	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UN	3,0000		
0031	18896	ALICATE UNIVERSL DE 8 POLEGADA, CABO ISOLANTE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORRENTES ELPETRICAS DE ATÉ 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10, USADO PARA CORTAR, APERTAR E DOBRAR CABOS E METAIS, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UN	5,0000		
0032	18897	ANCINHO VASSOURA REGULAVEL 16 DENTES C/CABO	UN	20,0000		
0033	16639	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA	UN	20,0000		
0034	9156	ANEL VEDAÇÃO P/ESGOTO 100mm	UN	50,0000		
0035	8985	APLICADOR SILICONE (PISTOLA).	UN	3,0000		
0036	8827	ARAME FARPADO 500M	RL	100,0000		
0037	3996	ARAME GALVANIZADO 18	KG	80,0000		
0038	3999	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	80,0000		
0039	16640	ARANDELA TARTARUGA ALUM.	UN	20,0000		
0040	18898	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12”	UN	10,0000		
0041	0375	AREIA FINA	M	400,0000		
0042	16642	AREIA MEDIA.	M³	400,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0043	9407	ARGAMASSA 20KG EXTERNO	PC	100,0000		
0044	9405	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	PC	200,0000		
0045	18900	ARGAMASSA PC 20Kg P/PORCELANATO	PC	100,0000		
0046	11926	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PCT COM 20 KG	PC	50,0000		
0047	14322	ASPIRADOR DE PO 1.500W 127V	UN	3,0000		
0048	15737	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS 1.600W 127V. ATENDE AS DEMANDAS DE LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LAVA-CARROS, ESCOLAS ETC. PORTA ACESSÓRIOS E RODAS PARA TRANSPORTES.	UN	3,0000		
0049	8840	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN	10,0000		
0050	9341	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO 12LT	UN	50,0000		
0051	10063	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20,0000		
0052	16879	BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm	UN	10,0000		
0053	16646	BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm	UN	300,0000		
0054	16647	BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm	UN	30,0000		
0055	16648	BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm	UN	20,0000		
0056	16649	BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm	UN	500,0000		
0057	16650	BARRA P/CONCRETO C/12m 5.0mm	UN	500,0000		
0058	16651	BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm	UN	300,0000		
0059	16645	BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm	UN	300,0000		
0060	14332	BARRA ROSCADA 3/8 X 1m	UN	30,0000		
0061	14333	BARRA ROSCADA 5/16 X 1m	UN	30,0000		
0062	19054	BARROTE PINOS 6,6X6,5cm	ML	300,0000		
0063	13609	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60	UN	15,0000		
0064	4995	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	JG	50,0000		
0065	4993	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	JG	50,0000		
0066	8932	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39	UN	15.000,0000		
0067	8933	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	UN	10.000,0000		
0068	8934	BLOCO DE CIMENTO 19X19X39	UN	1.000,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0069	14334	BLOCO DE ESPUMA P/ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE	UN	30,0000		
0070	17022	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8	UN	10.000,0000		
0071	9829	BOCAL PORC.E27	UN	100,0000		
0072	0311	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2	UN	30,0000		
0073	1503	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4	UN	30,0000		
0074	9328	BOMBA CAM-W6C 3/4 1CV 127 V	UN	2,0000		
0075	13159	BOMBA CENTRIFUGA 3CV S60 R50 220 VT1	UN	2,0000		
0076	13160	BOMBA EP2-1 1CV EJT 220V	UN	2,0000		
0077	9332	BOMBA SAPO 950 127V	UN	3,0000		
0078	4517	BOMBONA PLASTICA 200LTS USADA	UN	100,0000		
0079	16655	BOTA BORRACHA CANO MEDIO	UN	100,0000		
0080	14337	BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000		
0081	14338	BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000		
0082	16657	BROCA A. RAPIDO 1/4	UN	20,0000		
0083	16658	BROCA A. RAPIDO 3/8	UN	20,0000		
0084	9564	BROCA CHATA 3/8"	UN	20,0000		
0085	18910	BROCA MD SDS 260X10mm	UN	10,0000		
0086	14340	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UN	20,0000		
0087	19060	BUCHA PLÁSTICA N°06 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	3,0000		
0088	19061	BUCHA PLÁSTICA N°10 PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	3,0000		
0089	19062	BUCHA PLÁSTICA N°12 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	3,0000		
0090	18914	BUCHA RED. ESG. 100X75mm	UN	100,0000		
0091	18915	BUCHA RED. ESG. 75X50mm	UN	50,0000		
0092	18916	BUCHA RED. ESG. LONGA 50x40mm	UN	100,0000		
0093	14341	BUCHA RED.SOLD.25X20mm	UN	100,0000		
0094	16663	BUCHA RED.SOLD. 40X32mm	UN	100,0000		
0095	18917	BUCHA RED.SOLD. 50x25mm	UN	50,0000		
0096	14342	BUCHA RED.SOLD.75X50mm	UN	50,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0097	18919	CABO ALUMINIO DUPLEX 10.0mm	MT	30,0000		
0098	18920	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 25mm	MT	100,0000		
0099	4699	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	MT	100,0000		
0100	5406	CABO FLEXIVEL 10mm	MT	1.000,0000		
0101	5397	CABO FLEXIVEL 1.5mm	MT	500,0000		
0102	5407	CABO FLEXIVEL 16mm	MT	500,0000		
0103	5398	CABO FLEXIVEL 2.5mm	MT	2.000,0000		
0104	5400	CABO FLEXIVEL 4.0mm	MT	3.000,0000		
0105	5404	CABO FLEXIVEL 6.0mm	MT	2.000,0000		
0106	14347	CABO P/MACHADO	UN	5,0000		
0107	18940	CABO PP FLEXIVEL 10mm (2VIAS)	MT	1.000,0000		
0108	18941	CABO PP FLEXIVEL 2,5mm (2VIAS)	MT	1.000,0000		
0109	18942	CABO PP FLEXIVEL 4mm (2VIAS)	MT	1.000,0000		
0110	18943	CABO PP FLEXIVEL 6mm (2VIAS)	MT	1.000,0000		
0111	16666	CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO E RETRATIL DE 3m P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	1,0000		
0112	0377	CADEADO 50MM	UN	10,0000		
0113	14348	CAIBRO MAD.SER.ANG.PEDRA 5X4,5	MT	1.000,0000		
0114	14349	CAIBRO MAD.SER.EUCALIPITO 5X4,5	M3	1.000,0000		
0115	1641	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS	UN	10,0000		
0116	8929	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LTS	UN	10,0000		
0117	8931	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	30,0000		
0118	8844	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UN	20,0000		
0119	14350	CAIXA DE FERRAMENTAS BAU METAL dimensões (CxLxAx) 50x16x15cm	UN	2,0000		
0120	14351	CAIXA DE FERRAMENTAS PLAST.20 POL. dimensões (CxLxAx) 508x240x240 mm	UN	2,0000		
0121	9370	CALHA MOLDURA CORTE 25 5 MT	UN	30,0000		
0122	14353	CAL PACOTE 7KG P/PINTURA	PC	100,0000		
0123	9361	CAL P/ MASSA 20 KG	PC	50,0000		
0124	14354	CAL VIRGEM PC 20 KG	PC	30,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0125	18921	CANALETA 2m DUPLA C/FITA	UN	100,0000		
0126	9376	CANTONEIRA L 3/4" ALUMÍNIO	UN	10,0000		
0127	9415	CAPA DE CHUVA C/ MANGA AMARELA	UN	50,0000		
0128	9163	CAP ESGOTO 100 mm	UN	50,0000		
0129	9168	CAP ESGOTO 75 mm	UN	50,0000		
0130	16668	CAP. ROSCAVEL 1/2	UN	30,0000		
0131	16669	CAP. ROSCAVEL 3/4	UN	30,0000		
0132	18922	CAP. SOLD. 20mm	UN	150,0000		
0133	14356	CAP. SOLD. 25mm	UN	150,0000		
0134	14357	CAP. SOLD. 50mm	UN	30,0000		
0135	16675	CAP. SOLD. 75mm	UN	20,0000		
0136	18923	CARRINHO TIPO CAÇAMBA 65 LITROS, EXTRA FORTE METÁLICA, PNEU C/CAMARA	UN	20,0000		
0137	9574	CAVADEIRA ART. CABO FERRO	UN	20,0000		
0138	9576	CAVADEIRA ARTICULADA CAB.MAD.	UN	20,0000		
0139	18924	CHAPA FOGÃO 4 FUROS	UN	5,0000		
0140	18925	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8x300 mm (5/16x12")	UN	10,0000		
0141	14358	CHAVE P/DOBRAR FERRO 3/8	UN	2,0000		
0142	18926	CHAVE PHILLIPS 8x200 mm (5/16x8")	UN	10,0000		
0143	8962	CHUVEIRO DUCHA 110 V	UN	20,0000		
0144	4175	CIMENTO CPII 50 KG	SC	2.000,0000		
0145	4174	CIMENTO CPIII 50 KG	SC	2.000,0000		
0146	18927	CINTA P/ELEVAÇÃO DE CARGAS P/6 TONELADAS 180mm X 6m CE 660	UN	10,0000		
0147	18928	CINTO DE SUSTENÇÃO DUPLO P/ROÇADEIRA, CONFECCÃO EM NYLON, RESITENTE, FÁCIL DE USAR, IDEAL P/DISTRIBUIR O PESO DO EQUIPAMENTO ENTRE OMBROS E COSTAS.	UN	20,0000		
0148	16678	CLIC. REG. P/GÁS 504/1.	UN	10,0000		
0149	16677	CLIC. REG. P/GÁS 506/1	UN	10,0000		
0150	8994	COLA MADEIRA 250GR	UN	5,0000		





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0151	18929	COLHER P/PEDREIRO 10" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	10,0000		
0152	18930	COLHER P/PEDREIRO 7" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	10,0000		
0153	18931	COLHER P/PEDREIRO 9" CANTO REDONDO EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	10,0000		
0154	16679	CONECTOR 70mm	UN	10,0000		
0155	18933	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 25mm UN 50	UN	20,0000		
0156	18934	CONECTOR PERFURAÇÃO 35-15	UN	20,0000		
0157	16681	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO	UN	20,0000		
0158	18932	CÔNE P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT 15071, NAS CORES BRANCO/LARANJA, 75cm ALTURA.	UN	10,0000		
0159	18938	CONJUNTO LAVATÓRIO P/BANHEIRO: LAVATÓRIO TAMANHO (46X35cm) COM COLUNA ALTURA APROX. 63cm,VÁLVULA DE METAL P/LAVATÓRIO, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. COR BRANCO.	CJ	15,0000		
0160	18939	CONJUNTO SANITÁRIO P/BANHEIRO: VASO SANITÁRIO,ANEL DE VEDAÇÃO,PARAFUSOS C/BUCHA DE FIXAÇÃO N°12, ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, , ESPELHO P/LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO,TUBO DESCIDA CX. DE DESCARGA EXTERNO 40mm C/CURVA, COMPRIMENTO 1,60m, CX. PLÁSTICA DE DESCARGA 9 LITROS, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40cm. COR BRANCO.	CJ	15,0000		
0161	4818	CORDA SEDA TRANCADA 12	MT	300,0000		
0162	4830	CORDA SISAL TORCIDA 3/8"	MT	300,0000		
0163	18937	CORRENTES SOLDADAS COM ACABAMENTO ZINCADO PARA USO GERAL.	KG	20,0000		
0164	14362	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	UN	2,0000		
0165	18944	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA OVAL 14,5X39X30,5cm. BRANCO	UN	5,0000		
0166	18945	CUBA DE SOBREPOR CERÂMICA OVAL 13,5X44X31cm. BRANCO	UN	5,0000		
0167	14363	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	UN	50,0000		
0168	14369	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 3/4"	UN	50,0000		
0169	9170	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	UN	200,0000		
0170	9172	CURVA 90 ESGOTO 40 mm CURTA	UN	100,0000		
0171	9174	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	UN	100,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0172	9175	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	UN	100,0000		
0173	14371	CURVA 90 SOLD. 20MM	UN	100,0000		
0174	14372	CURVA 90 SOLD. 25MM	UN	100,0000		
0175	14373	CURVA 90 SOLD. 50MM	UN	100,0000		
0176	14374	CURVA 90 SOLD. 75MM	UN	50,0000		
0177	16683	CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1	UN	5,0000		
0178	16684	CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM2	UN	5,0000		
0179	16686	CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	50,0000		
0180	14375	CX.LUZ 2X4 PLASTICA	UN	300,0000		
0181	16687	CX. LUZ 4X4 PLASTICA	UN	50,0000		
0182	14376	CX.LUZ FMS PLASTICA	UN	50,0000		
0183	9727	CX.PASSAGEM 15 x 15 x 10 EMBUTIR	UN	10,0000		
0184	9726	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 6 A 8	UN	10,0000		
0185	14378	CX.SIFON.QUADRADA 15X15 cm	UN	30,0000		
0186	18946	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADATA C/CABO PLÁSTICO 12x48cm	UN	10,0000		
0187	18947	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLÁSTICO 25X12cm	UN	10,0000		
0188	18948	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27cm	UN	10,0000		
0189	18949	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 22X34cm	UN	20,0000		
0190	9824	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	UN	5,0000		
0191	18950	DISCO ABRASIVO DE CORTE 180X2.55X22.23mm	UN	30,0000		
0192	18951	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/PORCELANATO	UN	20,0000		
0193	16688	DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1	UN	30,0000		
0194	16689	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm	UN	50,0000		
0195	9611	DISCO DIAMANTADO LISO	UN	30,0000		
0196	9613	DISCO DIAMANTADO TURBO	UN	20,0000		
0197	18952	DISCO P/CORTE DE FERRO 115X1.0X22mm	UN	100,0000		
0198	14383	DISCO SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	5,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0199	16690	DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm	UN	20,0000		
0200	13562	DISJUNTOR 1X20A	UN	10,0000		
0201	13564	DISJUNTOR 1X30A	UN	10,0000		
0202	13571	DISJUNTOR 2X10A	UN	10,0000		
0203	13572	DISJUNTOR 2X15A	UN	10,0000		
0204	13575	DISJUNTOR2X30A	UN	10,0000		
0205	13576	DISJUNTOR 2X40A	UN	10,0000		
0206	13577	DISJUNTOR 2X50A	UN	10,0000		
0207	9752	DISJUNTOR 3 X 100	UN	10,0000		
0208	13583	DISJUNTOR 3X50A	UN	10,0000		
0209	16703	DISJUNTOR DIN 3X63A	UN	10,0000		
0210	13588	DOBRADIÇA 3 1/2 OXIDADA KIT COM 3 UNIDADES	UN	30,0000		
0211	18954	DOBRADIÇA P/JANELA	UN	30,0000		
0212	9476	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 04	UN	20,0000		
0213	18955	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO ¼ VOLTA P/BANHEIRO, REGISTRO EM METAL E GATILHO EM ABS, MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,20m	UN	5,0000		
0214	16705	ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA.	EMB	10,0000		
0215	16706	ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA	EMB	10,0000		
0216	8848	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UN	50,0000		
0217	19072	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5 C/CABO (ENCAVADA)	UN	20,0000		
0218	19073	ENXADA LARGA GOIVADA C/CABO (ENCAVADA)	UN	30,0000		
0219	9620	ENXADÃO LARGO 2,5 C/C	UN	10,0000		
0220	14389	ENXO C/CABO MADEIRA	UN	5,0000		
0221	9427	ESCADA (ABR/EXT) 11 DEG. 6.00MTS	UN	3,0000		
0222	18956	ESCADA ALUMINIO COM 5 DEGRAUS.ESCADA P/USO DOMÉSTICO;LEVE E PRÁTICA(ABRE E FECHA),PATAMAR DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	10,0000		
0223	11930	ESCORA PARA MOURÃO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 8X7CM	UN	100,0000		
0224	14391	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/CABO	UN	20,0000		
0225	14393	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 101V	UN	3,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0226	14399	ESPASSADOR P/PISOS E REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS.	PC	20,0000		
0227	14395	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	UN	10,0000		
0228	14396	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	UN	10,0000		
0229	14397	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA PU 500ml	UN	3,0000		
0230	18957	ESQUADRO DE ALUMINIO 16 POL.(COMPRIMENTO 40cm)	UN	5,0000		
0231	18958	ESTOPA BRANCA 400g	UN	20,0000		
0232	18959	EXTENSÃO MÚLTIPLAS, 3 TOMADAS 10A, 5m	UN	10,0000		
0233	8903	FECHADURA CAIXÃO	UN	5,0000		
0234	8904	FECHADURA EXTERNA.	UN	30,0000		
0235	8905	FECHADURA INTERNA.	UN	30,0000		
0236	8906	FECHADURA PORTAO	UN	10,0000		
0237	8907	FECHADURA WC.	UN	20,0000		
0238	5413	FIO PARARELO/TORCIDO 2X2.50MM	MT	1.000,0000		
0239	5414	FIO PARARELO/TORCIDO 2X4.00MM	MT	2.000,0000		
0240	14400	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA	UN	20,0000		
0241	9801	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSAO	UN	30,0000		
0242	0163	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	100,0000		
0243	16709	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m.TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA,INDICADA P/ESCADAS,RAMPAS,DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU ESCORREGADIAS	UN	10,0000		
0244	9003	FITA VEDA ROSCA 18x50	UN	100,0000		
0245	18960	FITA VEDATUDO ALUMINIO 10cm X 10m	RL	10,0000		
0246	14401	FITA ZEBRADA S/ADESIVO 70x100M	UN	20,0000		
0247	9363	FIXADOR P/CAL	PC	100,0000		
0248	9634	FOICE ABERTA	UN	20,0000		
0249	18961	FORCADO 4 DENTES	UN	5,0000		
0250	14403	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	UN	5,0000		
0251	5009	FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm	M2	200,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0252	13148	FORRO PVC BRANCO	M2	200,0000		
0253	18962	FUNDO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADO (ACABAMENTO FOSCO)3.600ml	GL	10,0000		
0254	16714	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, GALÃO DE 3.600ml	UN	20,0000		
0255	16717	FURADEIRA IMPACTO 850W 127V	UN	5,0000		
0256	16716	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V	UN	2,0000		
0257	18963	GANCHO ABERTO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	300,0000		
0258	18964	GANCHO FECHADO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	300,0000		
0259	14406	GARRAFA TERMICA 5L	UN	5,0000		
0260	14407	GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL	UN	5,0000		
0261	19063	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL 8mm CX C/1.000.	cx	10,0000		
0262	4696	GRAMPO P/CERCA	KG	100,0000		
0263	13598	GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA	M2	100,0000		
0264	18965	GRANITO NA COR VERDE UBATUBA	M <sup>2</sup>	100,0000		
0265	18966	GROSA MEIA CANA. CABO INJETADO	UN	2,0000		
0266	5116	HASTE TERRA GALV.FOGO 2.40MTS C/CONECTOR	PÇ	20,0000		
0267	14411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA 10A	UN	200,0000		
0268	18967	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES	UN	100,0000		
0269	13591	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 SEÇÕES 4X2	UN	200,0000		
0270	16719	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO 4X2	UN	200,0000		
0271	16720	INVERSORA DE SOLDA 180 AMPERES,BIVOLT	UN	1,0000		
0272	9688	ISOLADOR PLASTICO 36X36 103	UN	100,0000		
0273	10109	JANELA ALMOF.MAD. MISTA 1.00x1.20	UN	20,0000		
0274	13607	JANELA DE ALUMÍNIO 1X1MT 2 FOLHAS COM VIDRO LISO	UN	20,0000		
0275	16722	JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m	UN	20,0000		
0276	14413	JOELHEIRA MULTIUSO DE PROTEÇÃO	UN	10,0000		
0277	9176	JOELHO 45 100 mm ESGOTO	UN	200,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0278	9179	JOELHO 45 40 mm ESGOTO	UN	100,0000		
0279	9180	JOELHO 45 50 mm ESGOTO	UN	100,0000		
0280	9181	JOELHO 45 75 mm ESGOTO	UN	200,0000		
0281	9088	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20	UN	200,0000		
0282	9089	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UN	200,0000		
0283	9182	JOELHO 90 100 mm ESGOTO	UN	300,0000		
0284	9183	JOELHO 90 150 mm ESGOTO	UN	30,0000		
0285	9185	JOELHO 90 40 mm ESGOTO	UN	200,0000		
0286	9186	JOELHO 90 50 mm ESGOTO	UN	200,0000		
0287	9187	JOELHO 90 75 mm ESGOTO	UN	300,0000		
0288	18968	JOELHO 90 ESG. C/ VISITA 100 x 50mm	UN	50,0000		
0289	16724	JOELHO 90 INTERNO 1 1/2" POLIETILENO	UN	100,0000		
0290	16723	JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO	UN	100,0000		
0291	16725	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2" POLIETILENO	UN	100,0000		
0292	16726	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO	UN	100,0000		
0293	9093	JOELHO 90 RED. SOLD. 25x20	UN	300,0000		
0294	14423	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	500,0000		
0295	14424	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	500,0000		
0296	14425	JOELHO 90 SOLD. 32mm	UN	100,0000		
0297	14426	JOELHO 90 SOLD. 40mm	UN	100,0000		
0298	14427	JOELHO 90 SOLD. 50 mm	UN	100,0000		
0299	14428	JOELHO 90 SOLD. 60 mm	UN	30,0000		
0300	14429	JOELHO 90 SOLD. 75mm	UN	30,0000		
0301	14430	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	100,0000		
0302	14432	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25x20mm	UN	100,0000		
0303	14433	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	300,0000		
0304	14434	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 mm MISTA	UN	300,0000		
0305	19064	JOGO DE ALIZAR ANGELIM P/PORTA.	JG	10,0000		
0306	18969	JOGO DE CHAVE FENDAS C/6 PEÇAS 6 A 27	JG	5,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0307	16729	JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS 8 PEÇAS: MATERIAL: CROMO VANADIUM SUPER RESISTENTE.,4 FENDAS: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 PHILLIPS: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm.. DIMENSÕES: 37 x 4 24 cm. CABOS EMBORRACHADOS P/MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PESO: 0,800kg	JG	3,0000		
0308	18970	JOGO DE CHAVES FIXAS (Chaves fixAS 1/4x5/16", 3/8x7/16", 1/2x9/16", 5/8x11/16", 3/4x25/32", 13/16x7/8", 15/16x1", 1.1/16x1.1/4)	JG	2,0000		
0309	14435	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS PARA MADEIRA	JG	3,0000		
0310	18971	JOGO DE SOQUETE ½" 22 PEÇAS	JG	2,0000		
0311	9189	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 x 100	UN	50,0000		
0312	9195	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75	UN	50,0000		
0313	18972	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA C/MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR	UN	5,0000		
0314	14444	KIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	5,0000		
0315	16875	KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS( ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO	UN	10,0000		
0316	9644	LAMINA FACA ROÇADEIRA 1"	UN	50,0000		
0317	9645	LAMINA FACA ROÇADEIRA 3/4"	UN	50,0000		
0318	19075	LAMINA HÉLICE P/ ROÇADEIRA(COMP.350mm, ESPESSURA 2,7mm, FURO 1")	UN	50,0000		
0319	18973	LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO(SERRINHA): COMPRIMENTO: 300mm(12"); LARGURA 13mm; ESPESSURA 0,60mm; DENTES POR POLEGADAS: 24; SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA: 3-11mm, MODELO: GF1224	UN	100,0000		
0320	18974	LAMPADA BULBO LED 15w	UN	100,0000		
0321	14447	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	UN	100,0000		
0322	9812	LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V	UN	50,0000		
0323	16731	LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V	UN	50,0000		
0324	16732	LAMPADA HALOGENA 70WX220V	UN	50,0000		
0325	16733	LAMPADA LED 40WX127V	UN	50,0000		
0326	18975	LAMPADA LED BLUE 12w BRANCA	UN	50,0000		
0327	9823	LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR.	UN	100,0000		
0328	16735	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	30,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0329	18976	LANTERNA DE MÃO COM 8 LED's, DISTÂNCIA DE ALCANCE DE 50m, COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	5,0000		
0330	14450	LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES	cx	3,0000		
0331	9336	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V Potência elétrica: 1700W, Pressão máxima: 2100 PSI	UN	3,0000		
0332	8855	LAVATÓRIO BRANCO PLAST.	UN	15,0000		
0333	16736	LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V	UN	50,0000		
0334	18977	LIMA CHATA P/ENXADA 8", CORPO EM ALTO CARBOO E TEMPERADO, DENTEADO DA FACE E DA BORDA, TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO	UN	5,0000		
0335	14453	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	5,0000		
0336	14454	LIMA P/ SERROTE	UN	5,0000		
0337	14455	LINHA P/PEDREIRO 100m	UN	30,0000		
0338	16739	LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES.	cx	10,0000		
0339	19065	LIXADEIRA ANGULAR 127V.	UN	5,0000		
0340	16738	LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES	cx	10,0000		
0341	18978	LONA PLÁSTICA PRETA 4X50m	MT	200,0000		
0342	5076	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50	MT	200,0000		
0343	18979	LUMINÁRIAS LED SLIM 36W	UN	20,0000		
0344	9196	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100	UN	100,0000		
0345	9197	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150	UN	10,0000		
0346	9271	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75	UN	30,0000		
0347	14460	LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm	UN	10,0000		
0348	9700	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	100,0000		
0349	16741	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	PAR	30,0000		
0350	14463	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000		
0351	9272	LUVA ESGOTO 100 mm	UN	300,0000		
0352	9273	LUVA ESGOTO 150 mm	UN	10,0000		
0353	9275	LUVA ESGOTO 40 mm	UN	200,0000		
0354	9276	LUVA ESGOTO 50 mm	UN	200,0000		





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0355	9277	LUVA ESGOTO 75 mm	UN	200,0000		
0356	14466	LUVA PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA ( LIMPEZA DE CARRO E LIMPEZA DOMESTICA.	UN	10,0000		
0357	16742	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA	PAR	50,0000		
0358	18980	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	50,0000		
0359	14467	LUVA SOLD.20mm	UN	1.000,0000		
0360	14468	LUVA SOLD. 25mm	UN	1.000,0000		
0361	14469	LUVA SOLD. 32mm	UN	200,0000		
0362	14471	LUVA SOLD. 50mm	UN	200,0000		
0363	14473	LUVA SOLD. 75mm	UN	50,0000		
0364	14474	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	50,0000		
0365	14476	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	300,0000		
0366	9108	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 MIXTA	UN	300,0000		
0367	16744	MAÇARICO MULTIPROFISSIONAL DE ACENDIMENTO AUTOMATICO, IDEAL PARA SOLDAGEM DE JUNTAS DE TUBOS, P/GAS BUTANO.	UN	3,0000		
0368	14477	MACHADINHA CABO DE MADEIRA C/CUNHA 450G	UN	5,0000		
0369	14478	MACHADO 35 LB C/CABO	UN	5,0000		
0370	14479	MADERITE CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 09mm	UN	100,0000		
0371	18981	MADERITE CHAPA P/ARM. CONCRETO 2,20x1,10 13mm	UN	100,0000		
0372	14481	MADERITE PLASTIFICADO CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 17mm PLASTTIFICADO	UN	50,0000		
0373	18982	MANG.DOMÉSTICA SUPERFLEX REFORÇADA ½"	MT	500,0000		
0374	4533	MANG.P/GAS NORMATIZADA 1.20MTS	MT	30,0000		
0375	4540	MANG.POLIETILENO 1 1/2" RIGIDO	MT	2.000,0000		
0376	18983	MANG.POLIETILENO 1 ¼" (40mm)	MT	1.000,0000		
0377	4539	MANG.POLIETILENO 1/2" RIGIDO	MT	1.000,0000		
0378	4537	MANG.POLIETILENO 1" RIGIDO	MT	1.000,0000		
0379	18984	MANG.POLIETILENO 2" (63mm)	MT	2.000,0000		
0380	4545	MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO	MT	3.000,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0381	16746	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm	RL	10,0000		
0382	16745	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm	RL	10,0000		
0383	16747	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm	RL	10,0000		
0384	16748	MANGUEIRA P/ NIVEL	MT	300,0000		
0385	14486	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m	UN	10,0000		
0386	14488	MARRETA 10.000g C/CABO	UN	2,0000		
0387	14487	MARRETA 1.000g C/CABO	UN	5,0000		
0388	14489	MARRETA 2.000g C/CABO	UN	5,0000		
0389	14490	MARRETA 5.000g C/CABO	UN	5,0000		
0390	14491	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W	UN	2,0000		
0391	18985	MARTELO DE UNHA 25mm. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI	UN	20,0000		
0392	18986	MARTELO TIPO BORRACHA CABEÇA EM PVC C/CABO DE MADEIRA 80mm	UN	10,0000		
0393	18987	MASSA ACRÍLICA 25KG	KG	20,0000		
0394	18988	MASSA CORRIDA 25KG	KG	20,0000		
0395	16749	MASSA PLÁSTICA 400g	UN	10,0000		
0396	14492	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	UN	3,0000		
0397	16990	MEIO FIO 65X30X10	UN	200,0000		
0398	14495	METRO DE FIBRA 2m	UN	10,0000		
0399	16845	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO	UN	5,0000		
0400	16750	MORÇA TORNO BANCADA nº 8, USO PROFISSIONAL	UN	1,0000		
0401	16751	MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7HP 4 TEMPOS PARTIDA MANUAL, VAZÃO MÁXIMA DE 36m³/h, SUÇÇÃO MÁXIMA 8.0m, RECALQUE MÁXIMO DE 25.0m, CONSUMO 1,8L/h, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,6L, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER 0,5L, DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE 50mm. DIMENSÕES DA MOTOBOMBA (CXLXA): 477mmX395mmX411mm.	UN	2,0000		
0402	16752	MOTOSSERRA A GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 40cm³; POTÊNCIA 1.5 KW; TORQUE 8000 RPM; VELOCIDADE	UN	2,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

		DE MARCHA LENTA 3000 RPM; VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA 17.15M/S.			
0403	11939	MOURÃO DE CONCRETO PARA TELA CURVO 10/10 COMP. 2,60M	UN	200,0000	
0404	14497	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 3,0m	UN	200,0000	
0405	9922	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 06 A 08 2,20 MTS	UN	300,0000	
0406	9921	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	UN	700,0000	
0407	9923	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 2,20 MTS	UN	500,0000	
0408	16753	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m	UN	50,0000	
0409	14498	NIVEL A LASER LINHAS CRUZADAS 30m	UN	1,0000	
0410	14499	NIVEL BOLHA ALUMINIO 80 CM	UN	2,0000	
0411	14500	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	UN	5,0000	
0412	18990	NÚMERO CASA ADESIVO ACM	UN	30,0000	
0413	18991	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm.ROLO DE 2KG	RL	80,0000	
0414	14503	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO	UN	20,0000	
0415	9658	ÓCULOS P/ SOLDADOR	UN	5,0000	
0416	18992	PÁ DE BICO 03 C/CABO	UN	30,0000	
0417	16756	PADRÃO BIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	10,0000	
0418	19067	PADRÃO MONOFASICO 63 AMPERES DE 4,5M	UN	10,0000	
0419	19066	PADRÃO MONOFÁSICO 63AMPERES DE 7M	UN	10,0000	
0420	16759	PADRÃO TRIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	2,0000	
0421	16755	PÁ QUADRADA C/CABO N°4	UN	20,0000	
0422	16760	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V ½ POL. C/CARREGADOR	UN	2,0000	
0423	14506	PARAFUSO AUTO ATARRACANTES 4,5x60mm	UN	200,0000	
0424	10030	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UN	300,0000	
0425	10050	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	UN	300,0000	
0426	16761	PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2"	UN	200,0000	
0427	14507	PARAFUSO P/MADEIRA 15 A 18mm	UN	300,0000	
0428	9996	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM	UN	300,0000	
0429	16762	PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA	UN	50,0000	



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0430	14509	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	300,0000		
0431	18993	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 60	UN	300,0000		
0432	16763	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80	UN	300,0000		
0433	16764	PASSA FIO DE 20m	UN	3,0000		
0434	14510	PASTA LUBRIFICANTE 300g	UN	20,0000		
0435	4514	PASTILHA P/COLORO 200GRS	UN	300,0000		
0436	9661	PE DE CABRA	UN	3,0000		
0437	14511	PEDRA BRITADA N°1	M³	300,0000		
0438	16765	PEDRA BRITADA N°2	M	100,0000		
0439	4904	PEDRA MARROADA	M³	100,0000		
0440	9847	PENEIRA ARROZ 55 ARO MADEIRA	UN	10,0000		
0441	9850	PENEIRA CAFE 55 ARO MADEIRA	UN	10,0000		
0442	16766	PENEIRA PLÁSTICA P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	2,0000		
0443	16767	PERFURADOR DE SOLO 52 CILINDRADAS, MODELO VPS520 COM BROCA 80X20,MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 2,50 HP(1,85KW),ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000RPM, NA LENTA 3.000 RPM.	UN	4,0000		
0444	14512	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS	UN	20,0000		
0445	14513	PIA GRANITO 150cm	UN	10,0000		
0446	14514	PIA INOX 150 cm	UN	10,0000		
0447	14515	PIA SINT.STD FIBRA 120 cm	UN	20,0000		
0448	14516	PICARETA ALVIAO TAMANHO 5 C/CABO DE MADEIRA 90cm	UN	5,0000		
0449	14517	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE MADEIRA 90 cm	UN	5,0000		
0450	14518	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	UN	30,0000		
0451	18994	PISO PODENDO SER DE TAMNHAO: 45X45cm/50X50cm/57X57cm	M2	500,0000		
0452	14519	PISTOLA PROFISSIONAL P/APLICAÇÃO DE ESPUMAS	UN	2,0000		
0453	18995	PLAFON E27 100W	UN	200,0000		
0454	16769	PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED	UN	20,0000		
0455	18996	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO 24W LED	UN	20,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0456	14520	PLAINA ELETRICA 750W 110V	UN	2,0000		
0457	9115	PLUG ROSCA 1/2.	UN	50,0000		
0458	14522	PLUGUE FEMEA 10A	UN	100,0000		
0459	14523	PLUGUE MACHPO 10ª	UN	100,0000		
0460	14525	PLUGUE TIPO T 10A	UN	50,0000		
0461	14526	PONTEIRO DE AÇO REDONDO LISO 12"	UN	10,0000		
0462	18997	PONTEIRO P/MARTELETE SDS – PLUS 10	UN	10,0000		
0463	16771	PORCELANATO ESMALTADO 60X60	M²	200,0000		
0464	16773	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm	UN	20,0000		
0465	16877	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM - 210x90cm	UN	10,0000		
0466	16774	PORTA LAMINA 210 X 80cm FERRO GALVANIZADO	UN	10,0000		
0467	14529	PORTA MAD.ALMOF.MISTA 210x70cm	UN	10,0000		
0468	14530	PORTA MAD.ALMOF.MISTA 210x80cm	UN	20,0000		
0469	1559	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60CM	UN	10,0000		
0470	1313	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 70CM	UN	30,0000		
0471	1312	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 80CM	UN	30,0000		
0472	16776	POSTINHO (VIGA) 12 x 12 x 2,20m. EUCALIPTO	UN	100,0000		
0473	16777	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m	M	30,0000		
0474	16778	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m	M	30,0000		
0475	16779	PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm.	UN	100,0000		
0476	14533	PREGO 10X10 C/C	KG	3,0000		
0477	4700	PREGO 12X12 S/C	KG	3,0000		
0478	0810	PREGO 15X15	KG	5,0000		
0479	1261	PREGO 17X21	KG	100,0000		
0480	0933	PREGO 17X27	KG	100,0000		
0481	4711	PREGO 17X27 CABECA DUPLA	KG	10,0000		
0482	0539	PREGO 18X30	KG	100,0000		
0483	4712	PREGO 18X30 CABECA DUPLA ...	KG	10,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0484	0809	PREGO 19X36	KG	100,0000		
0485	14534	PREGO 22 X 42 P/PONTE/MATABURRO	KG	100,0000		
0486	0092	PREGO 22X48	KG	30,0000		
0487	0091	PREGO 25X72	KG	50,0000		
0488	4722	PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PC	100,0000		
0489	18998	PROTETOR AURICULAR	UN	20,0000		
0490	16780	PRUMO METAL DE CENTRO 400g	UN	3,0000		
0491	16781	PRUMO METAL DE PAREDE 500g	UN	10,0000		
0492	9337	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UN	10,0000		
0493	18999	RASPADOR DE REJUNTE, CORPO INJETADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL REVESTIDA COM CARBONETOS DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 50mm, ACOMPANHA 2 LÂMINAS	UN	2,0000		
0494	14537	REBITES DE REPUXP 3,2x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	10,0000		
0495	14538	REBITES DE REPUXP 4,0x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	10,0000		
0496	14539	REBOLO RETO PEDRA/ ESMERIL	UN	2,0000		
0497	14545	RED.EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	100,0000		
0498	14544	RED.EXCENTRICA ESG. 150x100	UN	50,0000		
0499	14543	RED.EXCENTRICA ESG. 75x50	UN	100,0000		
0500	16782	REFIL A GÁS BUTANO, LATA ESPECIAL COM RANHADURAS DE PRESSÃO NO CASO DE EMERGENCIAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA EN417.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROPANO 6%; NOR-BUTANO 60%; BUTANO 34%; PESO LIQUIDO 227g	UN	10,0000		
0501	19347	Refletor 100w Led Mini SMD Branco Frio IP66	UN	50,0000		
0502	19346	Refletor 200w LED SMD Branco Frio IP67	UN	50,0000		
0503	19345	Refletor 300w LED SMD Branco Frio IP 67	UN	50,0000		
0504	19343	Refletor 400w deLed Linear Torre para Campo   Quadra   Ginásio Direcionável IP68 Flood Light Quatro Módulos	UN	50,0000		
0505	19344	Refletor 400w LED SMD Branco Frio IP 67	UN	50,0000		
0506	16828	REFLETOR LED 50W 6500K	UN	50,0000		
0507	9831	REFLETOR LED BIV.30W	UN	50,0000		
0508	14550	REGISTRO ESFERA SOLD.20mm	UN	300,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0509	14549	REGISTRO ESFERA SOLD.25mm	UN	300,0000		
0510	4350	REGISTRO ESFERA SOLD.32	PÇ	50,0000		
0511	14551	REGISTRO ESFERA SOLD. 50mm	UN	50,0000		
0512	14552	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	UN	10,0000		
0513	19000	REGISTRO PRESSÃO ¾ METAL COM ACABAMENTO INOX	UN	30,0000		
0514	19001	RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA).	ML	200,0000		
0515	9666	RÉGUA P/PEDREIRO ALUM.2MTS	UN	10,0000		
0516	19002	RÉGUA ROXINHO 15cm(LARGURA).	ML	200,0000		
0517	9411	REJUNTE 1KG CORES	PC	20,0000		
0518	9410	REJUNTE 5KG CORES	PC	30,0000		
0519	16786	REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L	EMB	10,0000		
0520	4599	RESINA ACRILICA 05 LT	GL	5,0000		
0521	19003	REVESTIMENTO PODENDO SER TAMANHO 32X45cm, 32X54cm	M2	500,0000		
0522	19004	RIPA MD. SERR. ANG. PEDRA 5 x 1,5cm	ML	1.000,0000		
0523	19005	RIPA MD. SERR. EUCALIPITO 5 x 1,5cm	ML	1.000,0000		
0524	14560	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA. CILINDRADA:41,5 CM³.POTENCIA 4,5 KWTORQUE MAXIMO:2,3 ONM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2.500RPM.	UN	5,0000		
0525	9529	ROLDANA P/ POÇO Nº 16	UN	10,0000		
0526	14562	ROLO ESPUMA C/CABO 23cm	UN	30,0000		
0527	14563	ROLO LA ANTIRESPINGO 23 cm	UN	30,0000		
0528	14564	ROLO LA CARNEIRO 23cm	UN	30,0000		
0529	19006	ROLO P/MADEIRA E METAL P/APLICAR ESMALTES, VERNIZES,TINTAS A ÓLEO/9cm	UN	30,0000		
0530	9920	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	10,0000		
0531	14566	SELADOR P/MADEIRAS 3,6L	UN	5,0000		
0532	16831	SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V)	UN	10,0000		
0533	14567	SERRA CIRCULAR 1.500 W 110V	UN	1,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0534	14569	SERRA COPO DIAMANTADA 30mm	UN	2,0000		
0535	14570	SERRA COPO DIAMANTADA 35mm	UN	2,0000		
0536	14571	SERRA MARMORE SECO 1300W	UN	3,0000		
0537	14572	SERRA MARMORE UMIDO 1400W	UN	3,0000		
0538	9670	SERRA TICO-TICO 500W	UN	1,0000		
0539	14573	SERROTE C/CABO MADEIRA 24 POL.	UN	5,0000		
0540	9446	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UN	20,0000		
0541	9450	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	50,0000		
0542	14575	SILICONE TRANSPARENTE 280g	UN	10,0000		
0543	19007	SOQUETE DE PORCELANA E27 4ª – 250V	UN	50,0000		
0544	9835	SPOT EMBUTIR REDONDO LED 5W	UN	10,0000		
0545	9372	SUPORTE P/CALHA GALV. MOLD. CORTE 25	UN	10,0000		
0546	14576	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23cm	UN	10,0000		
0547	16834	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 20cm	M <sup>2</sup>	100,0000		
0548	16835	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 25cm	M <sup>2</sup>	100,0000		
0549	5057	TABUA PINUS SERRADA 10 CM	M2	100,0000		
0550	5059	TABUA PINUS SERRADA 15 CM	M2	200,0000		
0551	5064	TABUA PINUS SERRADA 20 CM	M2	200,0000		
0552	5065	TABUA PINUS SERRADA 30 CM	M2	200,0000		
0553	14577	TABUA PINUS SERRADA LARG. 25cm	M <sup>2</sup>	200,0000		
0554	16836	TABUA PINUS SERRADA SARRAFO 5cm	M <sup>2</sup>	50,0000		
0555	14579	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	10,0000		
0556	19009	TALHADEIRA P/MARTELETE SDS PLUS 10	UN	10,0000		
0557	14580	TALHADEIRA REDONDA LISA 12"	UN	10,0000		
0558	8879	TANQUE DUPLO FIBRA GRANITADO 1,00X51	UN	20,0000		
0559	19010	TANQUE ESMALTADO LOUÇA BRILHANTE 30L	UN	5,0000		
0560	9452	TANQUE PLASTICO 24LTS	UN	10,0000		
0561	8924	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 10000 LTS	UN	3,0000		
0562	14581	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 15000 LTS	UN	3,0000		





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0563	8925	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 5000 LTS	UN	3,0000		
0564	9283	TE 90 100 mm ESGOTO	UN	200,0000		
0565	11679	TE 90 40MM ESGOTO	UN	100,0000		
0566	9285	TE 90 50 mm ESGOTO	UN	100,0000		
0567	9286	TE 90 75 mm ESGOTO	UN	100,0000		
0568	16838	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0000		
0569	16842	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000		
0570	14586	TE INTERNO TRIPLO 1"	UN	50,0000		
0571	14585	TE INTERNO TRIPLO 1/2	UN	50,0000		
0572	14584	TE INTERNO TRIPLO 3/4"	UN	50,0000		
0573	9966	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV	MT	500,0000		
0574	19015	TELA MOSQUITEIRO 125X165cm. POLIESTER	UN	10,0000		
0575	4654	TELA P/GALINHEIRO F22 1.80 MT	MT	500,0000		
0576	9839	TELA SOMBREAMENTO 50% 1,50x0,50 PTA	UN	100,0000		
0577	19016	TELHA BEIRAL PAULISTINHA	UN	200,0000		
0578	8948	TELHA CUMEEIRA DE BARRO	UN	300,0000		
0579	8954	TELHA DE BARRO PORTUGUESA.	UN	10.000,0000		
0580	8955	TELHA DE BARRO ROMANA.	UN	20.000,0000		
0581	19017	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50m(4mm)	UN	500,0000		
0582	19018	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10m(5mm)	UN	500,0000		
0583	8959	TELHA PLASTICA 2,44X0,50 MT	UN	10,0000		
0584	9288	TE RED. 100 mm x 50 mm ESGOTO	UN	50,0000		
0585	9289	TE RED. 100 mm x 75 mm ESGOTO	UN	100,0000		
0586	14587	TE RED. ESGOTO 75X50mm	UN	50,0000		
0587	16843	TE RED. LIGA FACIL PVC 100X50mm	UN	10,0000		
0588	14589	TE RED. SOLD 25x20mm	UN	200,0000		
0589	14590	TE RED. SOLD. 50X25mm	UN	50,0000		
0590	14591	TE RED.SOLD 75x50mm	UN	20,0000		
0591	19011	TE RED. SOLD. C/BUCHA LATAO 25X20mm AZUL	UN	30,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0592	19012	TE RED. SOLD. E C/ROSCA 25X20mm	UN	100,0000		
0593	14601	TERMINAL ,OLD.BOCAL 25 DIREIRO / 25 ESQUERDO	UN	10,0000		
0594	14592	TE SOLD. 20mm	UN	500,0000		
0595	14582	TE SOLD. 25mm	UN	300,0000		
0596	16846	TE SOLD. 32mm	UN	100,0000		
0597	14595	TE SOLD.40mm	UN	50,0000		
0598	19013	TE SOLD. 50mm	UN	50,0000		
0599	19014	TE SOLD. 60mm	UN	20,0000		
0600	14594	TE.SOLD.75mm	UN	20,0000		
0601	14596	TE SOLD. C/BHUCA LATÃO 20mm	UN	50,0000		
0602	14599	TE SOLD. E C/ROSCA 20x20mm	UN	100,0000		
0603	14602	TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POL.	UN	2,0000		
0604	9676	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	UN	5,0000		
0605	9924	THINNER 0,9 LTS	UN	20,0000		
0606	8935	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 19 LAJOTA	UN	30.000,0000		
0607	8936	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 29 LAJOTA	UN	30.000,0000		
0608	19019	TINNTA DE DEMARCAÇÃO DESTINADA P/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS DE TRÁFEGO, TAIS COMO: ASFALTO, CIMENTADOS, PISOS, CIMENTADOS COM POROSIDADE, ETC... PRODUTO COM SECAGEM RÁPIDA E COM ALTA RESIRÊNCIA À ABRASÃO. ACABAMENTO FOSCO, DILUIÇÃO EM THINER. LATA DE 18L. PODENDO SER AMARELA, OU, BRANCA, OU VERMELHA, OU AZUL.	UN	30,0000		
0609	9926	TINTA ACRÍLICA 18 LT CORES VARIADAS	UN	200,0000		
0610	9927	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT CORES VARIADAS	UN	100,0000		
0611	9818	TINTA ESMALTE 3,6 Lt CORES VARIADAS	UN	30,0000		
0612	16852	TINTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600	UN	30,0000		
0613	1690	TINTA P/ PISO 18LITROS	UN	30,0000		
0614	9741	TOMADA P/TELEFONE	UN	30,0000		
0615	13618	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UN	100,0000		
0616	14603	TOMADA SIMPLES 10 A C/2SEÇOES	UN	100,0000		
0617	19020	TOMADA SIMPLES 20A 4X2	UN	100,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0618	9743	TOMADA SOBREPOR 20 A	UN	80,0000		
0619	19022	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA P/LAVATÓRIO 2091 C31 1/4VLT	UN	10,0000		
0620	19023	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE P/COZINHA 2160 C31 1/4VLT	UN	10,0000		
0621	14604	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UN	80,0000		
0622	9454	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UN	20,0000		
0623	19024	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE METAL – 1193 C 23	UN	5,0000		
0624	19026	TORNEIRA PVC P/LAVAT. ½ - 1195	UN	50,0000		
0625	19025	TORNEIRA PVC P/ PIA ½,TAMANHO 20cm. COR BRANCA	UN	20,0000		
0626	14605	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UN	10,0000		
0627	14606	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	UN	10,0000		
0628	14607	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	UN	30,0000		
0629	14608	TRINCHA 1 1/2	UN	30,0000		
0630	14609	TRINCHA N° 4	UN	30,0000		
0631	9515	TRINCO UNIV. 12 CM	UN	30,0000		
0632	7542	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000		
0633	7543	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000		
0634	7544	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 MF PS1	UN	200,0000		
0635	7545	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000		
0636	7546	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000		
0637	7547	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000		
0638	13260	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,50 X 1,00 MF PS1	UN	150,0000		
0639	16855	TUBO ELETRODUTO 3m 1 ½”	UN	50,0000		
0640	14610	TUBO ELETRODUTO 3m 3/4	UN	100,0000		
0641	14613	TUBO ESG. 6m 100m	UN	1.000,0000		
0642	14614	TUBO ESG. 6m 150mm	UN	50,0000		
0643	14615	TUBO ESG. 6m 40mm	UN	200,0000		
0644	14616	TUBO ESG. 6m 50mm	UN	200,0000		
0645	14617	TUBO ESG. 6m 75mm	UN	500,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0646	19028	TUBO ESG. 6m MARROM 150mm	UN	30,0000		
0647	19029	TUBO GALV.102mm PA3 P/PADRAO 4,5MT	UN	5,0000		
0648	19030	TUBO GALV.102mm PA5 P/PADRAO 7MT	UN	5,0000		
0649	14618	TUBO SOLD. 6m 20mm	UN	700,0000		
0650	14619	TUBO SOLD 6m 25mm	UN	500,0000		
0651	14620	TUBO SOLD 6m 32mm	UN	200,0000		
0652	14621	TUBO SOLD 6m 40mm	UN	100,0000		
0653	14622	TUBO SOLD 6m 50mm	UN	500,0000		
0654	14623	TUBO SOLD 6m 60mm	UN	30,0000		
0655	14624	TUBO SOLD 6m 75mm	UN	30,0000		
0656	9677	TURQUES ARMADOR 12"	UN	20,0000		
0657	16858	UNIÃO INTERNA 1 ½"(50mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0658	16859	UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETILENO	UN	50,0000		
0659	19034	UNIÃO INTERNA ½"(20mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0660	16860	UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0661	16861	UNIÃO INTERNA 2" (63mm) POLIETILENO	UN	50,0000		
0662	19033	UNIÃO INTERNA ¾"(25mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0663	19031	UNIÃO RED. INTERNA ½"(20mm) POLIETILENO	UN	50,0000		
0664	19032	UNIÃO RED. INTERNA ¾"(25mm) POLIETILENO	UN	50,0000		
0665	14635	UNIAO SOLD 50mm	UN	10,0000		
0666	14636	UNIAO SOLD 75mm	UN	10,0000		
0667	9470	VÁLVULA 1 1/2" FUNDO DO POÇO METAL	UN	5,0000		
0668	9469	VÁLVULA 1" FUNDO DO POÇO METAL	UN	5,0000		
0669	19035	VÁLVULA 3/4" FUNDO DO POÇO METAL	UN	5,0000		
0670	19036	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/PIA DE COZINHA CROMADA	UN	10,0000		
0671	1067	VALVULA DE PVC PARA PIA E TANQUE	UN	40,0000		
0672	16862	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	100,0000		
0673	19037	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 50mm	UN	3,0000		
0674	8887	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL	UN	20,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0675	16865	VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	100,0000		
0676	19038	VÁLVULA P/LAVATÓRIO 1 CLIK CAPA INOX 7/8	UN	10,0000		
0677	16869	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1 ½”(50mm)	UN	30,0000		
0678	14638	VALVULA RET.PVC UNIVERSAL 3/4"	UN	30,0000		
0679	19040	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA(BRANCO)	UN	10,0000		
0680	19039	VASO SANITÁRIO P/BANHEIRO (BRANCO)	UN	20,0000		
0681	11644	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA	UN	30,0000		
0682	9015	VEDA CALHA ALUMÍNIO	UN	10,0000		
0683	0868	VERNIZ INCOLOR C/ 3600 ML	UN	30,0000		
0684	4617	VERNIZ MOGNO 3.6LTS	GL	20,0000		
0685	19041	VIGA SERRADA 11 X 5 ANGELIM PEDRA	ML	200,0000		
0686	16874	VIGA SERRADA 15 X 5 ANGELIM PEDRA	ML	200,0000		
0687	19043	VIGA SERRADA 15x5 EUCALYPTO	ML	200,0000		
0688	19053	VIGA SERRADA 25X5 ANGELIM PEDRA.	ML	100,0000		

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

### Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
**Carimbo da Empresa**



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### **A N E X O III**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## A N E X O I V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC no \_\_\_\_\_, sediada no(a)\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA  
DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF \_\_\_\_\_, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1.2** – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

**1.3** – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

**1.4** – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



**1.5** – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **2.1 - São Condições Gerais desta ata:**

**2.1.1** – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

**2.1.2** – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**2.1.3** – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

**2.1.4** – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**2.1.5** – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **3.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.



### **3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1** - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.



- 2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- 5 - Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.****

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- 6.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.**
- 6.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.**
- 6.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.**
- 6.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.**
- 6.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.**
- 6.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.**
- 6.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.**



**6.8** – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**6.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**6.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

**6.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**6.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

**3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0003.2.0063 – Manutenção das atividades das Secretaria de Obras e Transportes – Ficha 187 – Fonte 1.500**

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO**

**9.1** - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2** – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**10.2.1** - advertência por escrito;

**10.2.2** - multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**10.2.3** - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.2.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**10.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 – Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

### **A rescisão do contrato poderá ser:**

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

**Prefeitura**

**Detentora da Ata**

Testemunha:





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

### **Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);**

(Nome, razão social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_), portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	18884	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	UN	10,0000	46,6175	466,18
0002	9488	ABRAÇADEIRA COPO 3/4"	UN	30,0000	25,4100	762,30
0003	18885	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8mm. PCT COM 100 UNIDADES	PC	15,0000	56,7250	850,88
0004	16618	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm	UN	30,0000	11,9625	358,88
0005	9500	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4	UN	30,0000	6,0125	180,38
0006	18886	ACABAMENTO P/REGISTRO DE PRESSÃO ½" / ¼". CROMADO	UN	10,0000	62,4650	624,65
0007	18893	ADAPTADOR CONVERSOR 10ª	UN	10,0000	4,9750	49,75
0008	16620	ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO	UN	100,0000	14,5650	1.456,50
0009	16619	ADAPT. INTERNO 1/2"(20mm) POLIETILENO	UN	100,0000	7,9150	791,50
0010	16623	ADAPT. INTERNO 2"(63mm) POLIETILENO	UN	100,0000	28,2650	2.826,50
0011	16624	ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO	UN	100,0000	4,0425	404,25
0012	18887	ADAPT. P/CX D ÁGUA C/REGISTRO 25mm	UN	100,0000	33,6250	3.362,50
0013	18888	ADAPT. P/CX D ÁGUA C/REGISTRO 50mm	UN	30,0000	99,1500	2.974,50
0014	16625	ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO	UN	50,0000	7,6850	384,25
0015	18889	ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 25mm	UN	50,0000	10,7300	536,50
0016	18890	ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 50mm	UN	50,0000	17,5050	875,25
0017	18891	ADAPT. SOLD. 20mm	UN	100,0000	5,9275	592,75



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0018	18892	ADAPT. SOLD. 25mm	UN	100,0000	6,5375	653,75
0019	16630	ADAPT. SOLD. 50mm	UN	50,0000	6,5775	328,88
0020	16632	ADAPT. SOLD. 75mm	UN	50,0000	76,8975	3.844,88
0021	16634	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm	UN	50,0000	14,8650	743,25
0022	14311	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 25MM	UN	100,0000	15,7150	1.571,50
0023	14312	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 50MM	UN	50,0000	39,3850	1.969,25
0024	16633	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm	UN	10,0000	164,9975	1.649,98
0025	14316	ADESIVO PLASTICO BISN.75 G	UN	50,0000	17,6500	882,50
0026	8983	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175 GRS	UN	100,0000	31,4567	3.145,67
0027	18894	AGLOFILITO SACO 17kg (FILITO CINZA NATURAL)	SC	100,0000	8,1333	813,33
0028	16638	AGUARRAS 900ml	UN	20,0000	33,9400	678,80
0029	18895	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	1,0000	198,2567	198,26
0030	9546	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UN	3,0000	87,0150	261,05
0031	18896	ALICATE UNIVERSL DE 8 POLEGADA, CABO ISOLANTE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORRENTES ELPETRICAS DE ATÉ 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10, USADO PARA CORTAR, APERTAR E DOBRAR CABOS E METAIS, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UN	5,0000	68,5675	342,84
0032	18897	ANCINHO VASSOURA REGULAVEL 16 DENTES C/CABO	UN	20,0000	72,4675	1.449,35
0033	16639	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA	UN	20,0000	23,1975	463,95
0034	9156	ANEL VEDAÇÃO P/ESGOTO 100mm	UN	50,0000	4,6650	233,25
0035	8985	APLICADOR SILICONE (PISTOLA).	UN	3,0000	50,3325	151,00
0036	8827	ARAME FARPADO 500M	RL	100,0000	651,0000	65.100,00
0037	3996	ARAME GALVANIZADO 18	KG	80,0000	41,9675	3.357,40
0038	3999	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	80,0000	29,1675	2.333,40
0039	16640	ARANDELA TARTARUGA ALUM.	UN	20,0000	40,4900	809,80
0040	18898	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	UN	10,0000	69,0675	690,68
0041	0375	AREIA FINA	M	400,0000	221,5000	88.600,00
0042	16642	AREIA MEDIA.	M³	400,0000	208,6250	83.450,00
0043	9407	ARGAMASSA 20KG EXTERNO	PC	100,0000	45,0600	4.506,00
0044	9405	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	PC	200,0000	30,1800	6.036,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0045	18900	ARGAMASSA PC 20Kg P/PORCELANATO	PC	100,0000	50,9550	5.095,50
0046	11926	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PCT COM 20 KG	PC	50,0000	52,0800	2.604,00
0047	14322	ASPIRADOR DE PO 1.500W 127V	UN	3,0000	881,2900	2.643,87
0048	15737	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS 1.600W 127V. ATENDE AS DEMANDAS DE LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LAVA-CARROS, ESCOLAS ETC. PORTA ACESSÓRIOS E RODAS PARA TRANSPORTES.	UN	3,0000	911,2900	2.733,87
0049	8840	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN	10,0000	71,3925	713,93
0050	9341	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO 12LT	UN	50,0000	23,3625	1.168,13
0051	10063	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20,0000	22,5425	450,85
0052	16879	BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm	UN	10,0000	116,1350	1.161,35
0053	16646	BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm	UN	300,0000	70,8900	21.267,00
0054	16647	BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm	UN	30,0000	117,9567	3.538,70
0055	16648	BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm	UN	20,0000	261,7333	5.234,67
0056	16649	BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm	UN	500,0000	15,4900	7.745,00
0057	16650	BARRA P/CONCRETO C/12m 5.0mm	UN	500,0000	21,6967	10.848,35
0058	16651	BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm	UN	300,0000	33,0300	9.909,00
0059	16645	BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm	UN	300,0000	48,0933	14.427,99
0060	14332	BARRA ROSCADA 3/8 X 1m	UN	30,0000	14,1525	424,58
0061	14333	BARRA ROSCADA 5/16 X 1m	UN	30,0000	10,9400	328,20
0062	19054	BARROTE PINOS 6,6X6,5cm	ML	300,0000	9,4867	2.846,01
0063	13609	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60	UN	15,0000	230,1475	3.452,21
0064	4995	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	JG	50,0000	286,2233	14.311,17
0065	4993	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	JG	50,0000	311,9000	15.595,00
0066	8932	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39	UN	15.000,0000	3,6220	54.330,00
0067	8933	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	UN	10.000,0000	4,7320	47.320,00
0068	8934	BLOCO DE CIMENTO 19X19X39	UN	1.000,0000	6,4960	6.496,00
0069	14334	BLOCO DE ESPUMA P/ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE	UN	30,0000	9,2167	276,50
0070	17022	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8	UN	10.000,0000	6,3667	63.667,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0071	9829	BOCAL PORC.E27	UN	100,0000	7,3650	736,50
0072	0311	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2	UN	30,0000	24,2775	728,33
0073	1503	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4	UN	30,0000	38,2425	1.147,28
0074	9328	BOMBA CAM-W6C 3/4 1CV 127 V	UN	2,0000	2.021,3500	4.042,70
0075	13159	BOMBA CENTRIFUGA 3CV S60 R50 220 VT1	UN	2,0000	2.981,4600	5.962,92
0076	13160	BOMBA EP2-1 1CV EJT 220V	UN	2,0000	2.681,7350	5.363,47
0077	9332	BOMBA SAPO 950 127V	UN	3,0000	604,9567	1.814,87
0078	4517	BOMBONA PLASTICA 200LTS USADA	UN	100,0000	254,5567	25.455,67
0079	16655	BOTA BORRACHA CANO MEDIO	UN	100,0000	62,1175	6.211,75
0080	14337	BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000	96,6575	4.832,88
0081	14338	BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000	101,7750	5.088,75
0082	16657	BROCA A. RAPIDO 1/4	UN	20,0000	15,4550	309,10
0083	16658	BROCA A. RAPIDO 3/8	UN	20,0000	30,7775	615,55
0084	9564	BROCA CHATA 3/8"	UN	20,0000	26,1675	523,35
0085	18910	BROCA MD SDS 260X10mm	UN	10,0000	41,4950	414,95
0086	14340	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UN	20,0000	14,8650	297,30
0087	19060	BUCHA PLÁSTICA N°06 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	3,0000	42,6250	127,88
0088	19061	BUCHA PLÁSTICA N°10 PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	3,0000	41,1450	123,44
0089	19062	BUCHA PLÁSTICA N°12 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	3,0000	44,0000	132,00
0090	18914	BUCHA RED. ESG. 100X75mm	UN	100,0000	16,5025	1.650,25
0091	18915	BUCHA RED. ESG. 75X50mm	UN	50,0000	18,0150	900,75
0092	18916	BUCHA RED. ESG. LONGA 50x40mm	UN	100,0000	6,6375	663,75
0093	14341	BUCHA RED.SOLD.25X20mm	UN	100,0000	0,9350	93,50
0094	16663	BUCHA RED.SOLD. 40X32mm	UN	100,0000	7,1825	718,25
0095	18917	BUCHA RED.SOLD. 50x25mm	UN	50,0000	9,0275	451,38
0096	14342	BUCHA RED.SOLD.75X50mm	UN	50,0000	28,7300	1.436,50
0097	18919	CABO ALUMINIO DUPLEX 10.0mm	MT	30,0000	13,1067	393,20
0098	18920	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 25mm	MT	100,0000	25,5167	2.551,67



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0099	4699	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	MT	100,0000	22,0875	2.208,75
0100	5406	CABO FLEXIVEL 10mm	MT	1.000,0000	9,6225	9.622,50
0101	5397	CABO FLEXIVEL 1.5mm	MT	500,0000	3,8200	1.910,00
0102	5407	CABO FLEXIVEL 16mm	MT	500,0000	14,9100	7.455,00
0103	5398	CABO FLEXIVEL 2.5mm	MT	2.000,0000	5,3575	10.715,00
0104	5400	CABO FLEXIVEL 4.0mm	MT	3.000,0000	7,7425	23.227,50
0105	5404	CABO FLEXIVEL 6.0mm	MT	2.000,0000	6,3350	12.670,00
0106	14347	CABO P/MACHADO	UN	5,0000	45,6925	228,46
0107	18940	CABO PP FLEXIVEL 10mm (2VIAS)	MT	1.000,0000	40,6000	40.600,00
0108	18941	CABO PP FLEXIVEL 2,5mm (2VIAS)	MT	1.000,0000	8,0300	8.030,00
0109	18942	CABO PP FLEXIVEL 4mm (2VIAS)	MT	1.000,0000	11,9567	11.956,70
0110	18943	CABO PP FLEXIVEL 6mm (2VIAS)	MT	1.000,0000	30,1333	30.133,30
0111	16666	CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO E RETRATIL DE 3m P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	1,0000	121,2900	121,29
0112	0377	CADEADO 50MM	UN	10,0000	77,5925	775,93
0113	14348	CAIBRO MAD.SER.ANG.PEDRA 5X4,5	MT	1.000,0000	16,5750	16.575,00
0114	14349	CAIBRO MAD.SER.EUCALIPITO 5X4,5	M3	1.000,0000	11,4750	11.475,00
0115	1641	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS	UN	10,0000	623,6675	6.236,68
0116	8929	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LTS	UN	10,0000	291,9675	2.919,68
0117	8931	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	30,0000	348,9675	10.469,03
0118	8844	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UN	20,0000	69,9875	1.399,75
0119	14350	CAIXA DE FERRAMENTAS BAU METAL dimensões (CxLxAx) 50x16x15cm	UN	2,0000	269,3125	538,63
0120	14351	CAIXA DE FERRAMENTAS PLAST.20 POL. dimensões (CxLxAx) 508x240x240 mm	UN	2,0000	156,0500	312,10
0121	9370	CALHA MOLDURA CORTE 25 5 MT	UN	30,0000	135,7425	4.072,28
0122	14353	CAL PACOTE 7KG P/PINTURA	PC	100,0000	15,0675	1.506,75
0123	9361	CAL P/ MASSA 20 KG	PC	50,0000	28,3150	1.415,75
0124	14354	CAL VIRGEM PC 20 KG	PC	30,0000	42,4675	1.274,03
0125	18921	CANALETA 2m DUPLA C/FITA	UN	100,0000	28,7150	2.871,50
0126	9376	CANTONEIRA L 3/4" ALUMÍNIO	UN	10,0000	55,5425	555,43



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0127	9415	CAPA DE CHUVA C/ MANGA AMARELA	UN	50,0000	45,3400	2.267,00
0128	9163	CAP ESGOTO 100 mm	UN	50,0000	18,3400	917,00
0129	9168	CAP ESGOTO 75 mm	UN	50,0000	12,1150	605,75
0130	16668	CAP. ROSCAVEL 1/2	UN	30,0000	3,2050	96,15
0131	16669	CAP. ROSCAVEL 3/4	UN	30,0000	5,0400	151,20
0132	18922	CAP. SOLD. 20mm	UN	150,0000	5,3725	805,88
0133	14356	CAP. SOLD. 25mm	UN	150,0000	5,8175	872,63
0134	14357	CAP. SOLD. 50mm	UN	30,0000	12,2875	368,63
0135	16675	CAP. SOLD. 75mm	UN	20,0000	30,2675	605,35
0136	18923	CARRINHO TIPO CAÇAMBA 65 LITROS, EXTRA FORTE METÁLICA, PNEU C/CAMARA	UN	20,0000	427,9250	8.558,50
0137	9574	CAVADEIRA ART. CABO FERRO	UN	20,0000	108,2150	2.164,30
0138	9576	CAVADEIRA ARTICULADA CAB.MAD.	UN	20,0000	93,9650	1.879,30
0139	18924	CHAPA FOGÃO 4 FUIROS	UN	5,0000	281,6233	1.408,12
0140	18925	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8x300 mm (5/16x12")	UN	10,0000	32,9667	329,67
0141	14358	CHAVE P/DOBRAR FERRO 3/8	UN	2,0000	55,4425	110,89
0142	18926	CHAVE PHILLIPS 8x200 mm (5/16x8")	UN	10,0000	22,3900	223,90
0143	8962	CHUVEIRO DUCHA 110 V	UN	20,0000	98,8375	1.976,75
0144	4175	CIMENTO CPII 50 KG	SC	2.000,0000	51,7425	103.485,00
0145	4174	CIMENTO CPIII 50 KG	SC	2.000,0000	45,1425	90.285,00
0146	18927	CINTA P/ELEVAÇÃO DE CARGAS P/6 TONELADAS 180mm X 6m CE 660	UN	10,0000	433,0000	4.330,00
0147	18928	CINTO DE SUSTENÇÃO DUPLO P/ROÇADEIRA, CONFECÇÃO EM NYLON, RESITENTE, FÁCIL DE USAR, IDEAL P/DISTRIBUIR O PESO DO EQUIPAMENTO ENTRE OMBROS E COSTAS.	UN	20,0000	192,3000	3.846,00
0148	16678	CLIC. REG. P/GÁS 504/1.	UN	10,0000	59,9567	599,57
0149	16677	CLIC. REG. P/GÁS 506/1	UN	10,0000	67,2900	672,90
0150	8994	COLA MADEIRA 250GR	UN	5,0000	19,2300	96,15
0151	18929	COLHER P/PEDREIRO 10" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	10,0000	33,2400	332,40
0152	18930	COLHER P/PEDREIRO 7" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	10,0000	32,5400	325,40



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0153	18931	COLHER P/PEDREIRO 9" CANTO REDONDO EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	10,0000	32,5650	325,65
0154	16679	CONECTOR 70mm	UN	10,0000	40,8167	408,17
0155	18933	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 25mm UN 50	UN	20,0000	26,3500	527,00
0156	18934	CONECTOR PERFURAÇÃO 35-15	UN	20,0000	42,2900	845,80
0157	16681	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO	UN	20,0000	10,0567	201,13
0158	18932	CONE P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA FLEXÍVEL DE ACORDO COM A ABNT 15071, NAS CORES BRANCO/LARANJA, 75cm ALTURA.	UN	10,0000	144,8233	1.448,23
0159	18938	CONJUNTO LAVATÓRIO P/BANHEIRO: LAVATÓRIO TAMANHO (46X35cm) COM COLUNA ALTURA APROX. 63cm,VÁLVULA DE METAL P/LAVATÓRIO, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. COR BRANCO.	CJ	15,0000	532,8625	7.992,94
0160	18939	CONJUNTO SANITÁRIO P/BANHEIRO: VASO SANITÁRIO,ANEL DE VEDAÇÃO,PARAFUSOS C/BUCHA DE FIXAÇÃO N°12, ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, , ESPUDE P/LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO,TUBO DESCIDA CX. DE DESCARGA EXTERNO 40mm C/CURVA, COMPRIMENTO 1,60m, CX. PLÁSTICA DE DESCARGA 9 LITROS, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40cm. COR BRANCO.	CJ	15,0000	692,4700	10.387,05
0161	4818	CORDA SEDA TRANCADA 12	MT	300,0000	4,0125	1.203,75
0162	4830	CORDA SISAL TORCIDA 3/8"	MT	300,0000	4,3975	1.319,25
0163	18937	CORRENTES SOLDADAS COM ACABAMENTO ZINCADO PARA USO GERAL.	KG	20,0000	81,2900	1.625,80
0164	14362	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	UN	2,0000	454,7175	909,44
0165	18944	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA OVAL 14,5X39X30,5cm. BRANCO	UN	5,0000	208,0000	1.040,00
0166	18945	CUBA DE SOBREPOR CERÂMICA OVAL 13,5X44X31cm. BRANCO	UN	5,0000	192,3333	961,67
0167	14363	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	UN	50,0000	90,0400	4.502,00
0168	14369	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 3/4"	UN	50,0000	11,7350	586,75
0169	9170	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	UN	200,0000	52,6000	10.520,00
0170	9172	CURVA 90 ESGOTO 40 mm CURTA	UN	100,0000	8,0850	808,50
0171	9174	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	UN	100,0000	19,7675	1.976,75
0172	9175	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	UN	100,0000	43,0925	4.309,25
0173	14371	CURVA 90 SOLD. 20MM	UN	100,0000	4,4625	446,25
0174	14372	CURVA 90 SOLD. 25MM	UN	100,0000	6,5750	657,50





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0175	14373	CURVA 90 SOLD. 50MM	UN	100,0000	23,2100	2.321,00
0176	14374	CURVA 90 SOLD. 75MM	UN	50,0000	68,9850	3.449,25
0177	16683	CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1	UN	5,0000	204,9567	1.024,78
0178	16684	CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM2	UN	5,0000	272,2900	1.361,45
0179	16686	CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	50,0000	16,6233	831,17
0180	14375	CX.LUZ 2X4 PLASTICA	UN	300,0000	3,8200	1.146,00
0181	16687	CX. LUZ 4X4 PLASTICA	UN	50,0000	8,1433	407,17
0182	14376	CX.LUZ FMS PLASTICA	UN	50,0000	8,9867	449,34
0183	9727	CX.PASSAGEM 15 x 15 x 10 EMBUTIR	UN	10,0000	44,1500	441,50
0184	9726	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 6 A 8	UN	10,0000	73,1233	731,23
0185	14378	CX.SIFON.QUADRADA 15X15 cm	UN	30,0000	69,6567	2.089,70
0186	18946	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADATA C/CABO PLÁSTICO 12x48cm	UN	10,0000	54,7150	547,15
0187	18947	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLÁSTICO 25X12cm	UN	10,0000	51,0150	510,15
0188	18948	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27cm	UN	10,0000	38,6675	386,68
0189	18949	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 22X34cm	UN	20,0000	30,1975	603,95
0190	9824	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	UN	5,0000	24,1925	120,96
0191	18950	DISCO ABRASIVO DE CORTE 180X2.55X22.23mm	UN	30,0000	49,1333	1.474,00
0192	18951	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/PORCELANATO	UN	20,0000	57,4567	1.149,13
0193	16688	DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1	UN	30,0000	19,4900	584,70
0194	16689	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm	UN	50,0000	26,4667	1.323,34
0195	9611	DISCO DIAMANTADO LISO	UN	30,0000	32,5233	975,70
0196	9613	DISCO DIAMANTADO TURBO	UN	20,0000	53,7900	1.075,80
0197	18952	DISCO P/CORTE DE FERRO 115X1.0X22mm	UN	100,0000	19,6567	1.965,67
0198	14383	DISCO SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	5,0000	178,9000	894,50
0199	16690	DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm	UN	20,0000	46,5900	931,80
0200	13562	DISJUNTOR 1X20A	UN	10,0000	22,9625	229,63
0201	13564	DISJUNTOR 1X30A	UN	10,0000	13,8167	138,17



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0202	13571	DISJUNTOR 2X10A	UN	10,0000	52,4067	524,07
0203	13572	DISJUNTOR 2X15A	UN	10,0000	52,4067	524,07
0204	13575	DISJUNTOR2X30A	UN	10,0000	52,4067	524,07
0205	13576	DISJUNTOR 2X40A	UN	10,0000	52,4067	524,07
0206	13577	DISJUNTOR 2X50A	UN	10,0000	52,7567	527,57
0207	9752	DISJUNTOR 3 X 100	UN	10,0000	382,9667	3.829,67
0208	13583	DISJUNTOR 3X50A	UN	10,0000	81,2233	812,23
0209	16703	DISJUNTOR DIN 3X63A	UN	10,0000	84,9233	849,23
0210	13588	DOBRADIÇA 3 1/2 OXIDADA KIT COM 3 UNIDADES	UN	30,0000	38,1425	1.144,28
0211	18954	DOBRADIÇA P/JANELA	UN	30,0000	33,1925	995,78
0212	9476	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 04	UN	20,0000	46,4425	928,85
0213	18955	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO ¼ VOLTA P/BANHEIRO, REGISTRO EM METAL E GATILHO EM ABS, MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,20m	UN	5,0000	138,4925	692,46
0214	16705	ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA.	EMB	10,0000	165,5850	1.655,85
0215	16706	ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA	EMB	10,0000	170,3350	1.703,35
0216	8848	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UN	50,0000	10,5650	528,25
0217	19072	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5 C/CABO (ENCAVADA)	UN	20,0000	91,0920	1.821,84
0218	19073	ENXADA LARGA GOIVADA C/CABO (ENCAVADA)	UN	30,0000	107,5140	3.225,42
0219	9620	ENXADÃO LARGO 2,5 C/C	UN	10,0000	89,0925	890,93
0220	14389	ENXO C/CABO MADEIRA	UN	5,0000	97,6233	488,12
0221	9427	ESCADA (ABR/EXT) 11 DEG. 6.00MTS	UN	3,0000	991,1250	2.973,38
0222	18956	ESCADA ALUMINIO COM 5 DEGRAUS.ESCADA P/USO DOMÉSTICO;LEVE E PRÁTICA(ABRE E FECHA),PATAMAR DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	10,0000	306,0625	3.060,63
0223	11930	ESCORA PARA MOURÃO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 8X7CM	UN	100,0000	74,6833	7.468,33
0224	14391	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/CABO	UN	20,0000	27,6225	552,45
0225	14393	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 101V	UN	3,0000	528,5667	1.585,70
0226	14399	ESPASSADOR P/PISOS E REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS.	PC	20,0000	12,9475	258,95
0227	14395	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	UN	10,0000	24,6375	246,38



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0228	14396	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	UN	10,0000	15,8525	158,53
0229	14397	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA PU 500ml	UN	3,0000	42,9675	128,90
0230	18957	ESQUADRO DE ALUMINIO 16 POL.(COMPRIMENTO 40cm)	UN	5,0000	110,8000	554,00
0231	18958	ESTOPA BRANCA 400g	UN	20,0000	16,1550	323,10
0232	18959	EXTENSÃO MÚLTIPLAS, 3 TOMADAS 10A, 5m	UN	10,0000	61,6567	616,57
0233	8903	FECHADURA CAIXÃO	UN	5,0000	28,1400	140,70
0234	8904	FECHADURA EXTERNA.	UN	30,0000	80,6925	2.420,78
0235	8905	FECHADURA INTERNA.	UN	30,0000	74,4650	2.233,95
0236	8906	FECHADURA PORTAO	UN	10,0000	106,6425	1.066,43
0237	8907	FECHADURA WC.	UN	20,0000	86,4175	1.728,35
0238	5413	FIO PARARELO/TORCIDO 2X2.50MM	MT	1.000,0000	6,6567	6.656,70
0239	5414	FIO PARARELO/TORCIDO 2X4.00MM	MT	2.000,0000	9,8033	19.606,60
0240	14400	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA	UN	20,0000	18,1900	363,80
0241	9801	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSAO	UN	30,0000	46,5900	1.397,70
0242	0163	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	100,0000	13,1833	1.318,33
0243	16709	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m.TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA,INDICADA P/ESCADAS,RAMPAS,DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU ESCORREGADIAS	UN	10,0000	50,9233	509,23
0244	9003	FITA VEDA ROSCA 18x50	UN	100,0000	19,4167	1.941,67
0245	18960	FITA VEDATUDO ALUMINIO 10cm X 10m	RL	10,0000	69,1667	691,67
0246	14401	FITA ZEBRADA S/ADESIVO 70x100M	UN	20,0000	27,3333	546,67
0247	9363	FIXADOR P/CAL	PC	100,0000	2,3800	238,00
0248	9634	FOICE ABERTA	UN	20,0000	86,5667	1.731,33
0249	18961	FORCADO 4 DENTES	UN	5,0000	91,0900	455,45
0250	14403	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	UN	5,0000	47,1233	235,62
0251	5009	FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm	M2	200,0000	43,9667	8.793,34
0252	13148	FORRO PVC BRANCO	M2	200,0000	39,4667	7.893,34
0253	18962	FUNDO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADO (ACABAMENTO FOSCO)3.600ml	GL	10,0000	201,9567	2.019,57



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0254	16714	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, GALÃO DE 3.600ml	UN	20,0000	197,2333	3.944,67
0255	16717	FURADEIRA IMPACTO 850W 127V	UN	5,0000	1.083,0000	5.415,00
0256	16716	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V	UN	2,0000	602,9000	1.205,80
0257	18963	GANCHO ABERTO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	300,0000	9,0333	2.709,99
0258	18964	GANCHO FECHADO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	300,0000	1,4700	441,00
0259	14406	GARRAFA TERMICA 5L	UN	5,0000	63,8500	319,25
0260	14407	GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL	UN	5,0000	138,0000	690,00
0261	19063	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL 8mm CX C/1.000.	cx	10,0000	12,1200	121,20
0262	4696	GRAMPO P/CERCA	KG	100,0000	32,4900	3.249,00
0263	13598	GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA	M2	100,0000	321,0000	32.100,00
0264	18965	GRANITO NA COR VERDE UBATUBA	M <sup>2</sup>	100,0000	324,5000	32.450,00
0265	18966	GROSA MEIA CANA. CABO INJETADO	UN	2,0000	87,2000	174,40
0266	5116	HASTE TERRA GALV.FOGO 2.40MTS C/CONECTOR	PÇ	20,0000	77,1233	1.542,47
0267	14411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA 10A	UN	200,0000	18,7833	3.756,66
0268	18967	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES	UN	100,0000	8,4500	845,00
0269	13591	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 SEÇÕES 4X2	UN	200,0000	20,4533	4.090,66
0270	16719	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO 4X2	UN	200,0000	15,1567	3.031,34
0271	16720	INVERSORA DE SOLDA 180 AMPERES,BIVOLT	UN	1,0000	1.568,2900	1.568,29
0272	9688	ISOLADOR PLASTICO 36X36 103	UN	100,0000	2,0033	200,33
0273	10109	JANELA ALMOF.MAD. MISTA 1.00x1.20	UN	20,0000	374,9000	7.498,00
0274	13607	JANELA DE ALUMÍNIO 1X1MT 2 FOLHAS COM VIDRO LISO	UN	20,0000	437,9567	8.759,13
0275	16722	JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m	UN	20,0000	348,3333	6.966,67
0276	14413	JOELHEIRA MULTIUSO DE PROTEÇÃO	UN	10,0000	48,0000	480,00
0277	9176	JOELHO 45 100 mm ESGOTO	UN	200,0000	12,4900	2.498,00
0278	9179	JOELHO 45 40 mm ESGOTO	UN	100,0000	6,9200	692,00
0279	9180	JOELHO 45 50 mm ESGOTO	UN	100,0000	5,2667	526,67



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0280	9181	JOELHO 45 75 mm ESGOTO	UN	200,0000	11,3167	2.263,34
0281	9088	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20	UN	200,0000	2,0367	407,34
0282	9089	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UN	200,0000	2,5367	507,34
0283	9182	JOELHO 90 100 mm ESGOTO	UN	300,0000	10,5333	3.159,99
0284	9183	JOELHO 90 150 mm ESGOTO	UN	30,0000	87,7067	2.631,20
0285	9185	JOELHO 90 40 mm ESGOTO	UN	200,0000	3,0333	606,66
0286	9186	JOELHO 90 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	3,9200	784,00
0287	9187	JOELHO 90 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	9,6500	2.895,00
0288	18968	JOELHO 90 ESG. C/ VISITA 100 x 50mm	UN	50,0000	31,8233	1.591,17
0289	16724	JOELHO 90 INTERNO 1 1/2" POLIETILENO	UN	100,0000	21,9233	2.192,33
0290	16723	JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO	UN	100,0000	7,6567	765,67
0291	16725	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2" POLIETILENO	UN	100,0000	25,6333	2.563,33
0292	16726	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO	UN	100,0000	6,9033	690,33
0293	9093	JOELHO 90 RED. SOLD. 25x20	UN	300,0000	3,6900	1.107,00
0294	14423	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	500,0000	1,0800	540,00
0295	14424	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	500,0000	1,2900	645,00
0296	14425	JOELHO 90 SOLD. 32mm	UN	100,0000	3,9700	397,00
0297	14426	JOELHO 90 SOLD. 40mm	UN	100,0000	9,9667	996,67
0298	14427	JOELHO 90 SOLD. 50 mm	UN	100,0000	8,7567	875,67
0299	14428	JOELHO 90 SOLD. 60 mm	UN	30,0000	42,2567	1.267,70
0300	14429	JOELHO 90 SOLD. 75mm	UN	30,0000	125,3900	3.761,70
0301	14430	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	100,0000	10,1767	1.017,67
0302	14432	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25x20mm	UN	100,0000	9,1467	914,67
0303	14433	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	300,0000	3,4567	1.037,01
0304	14434	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 mm MISTA	UN	300,0000	5,6833	1.704,99
0305	19064	JOGO DE ALIZAR ANGELIM P/PORTA.	JG	10,0000	84,8233	848,23
0306	18969	JOGO DE CHAVE FENDAS C/6 PEÇAS 6 A 27	JG	5,0000	50,6333	253,17
0307	16729	JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS 8 PEÇAS: MATERIAL: CROMO VANADIUM SUPER RESISTENTE.,4 FENDAS: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 PHILLIPS: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm..	JG	3,0000	113,3000	339,90



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

		DIMENSÕES: 37 x 4 24 cm. CABOS EMBORRACHADOS P/MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PESO: 0,800kg				
0308	18970	JOGO DE CHAVES FIXAS (Chaves fixas 1/4x5/16", 3/8x7/16", 1/2x9/16", 5/8x11/16", 3/4x25/32", 13/16x7/8", 15/16x1", 1.1/16x1.1/4)	JG	2,0000	126,3000	252,60
0309	14435	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS PARA MADEIRA	JG	3,0000	141,0000	423,00
0310	18971	JOGO DE SOQUETE 1/2" 22 PEÇAS	JG	2,0000	436,4567	872,91
0311	9189	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 x 100	UN	50,0000	37,3833	1.869,17
0312	9195	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75	UN	50,0000	34,6167	1.730,84
0313	18972	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA C/MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR	UN	5,0000	192,3233	961,62
0314	14444	KIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	5,0000	97,9233	489,62
0315	16875	KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS( ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO	UN	10,0000	646,4367	6.464,37
0316	9644	LAMINA FACA ROÇADEIRA 1"	UN	50,0000	63,2900	3.164,50
0317	9645	LAMINA FACA ROÇADEIRA 3/4"	UN	50,0000	63,2900	3.164,50
0318	19075	LAMINA HÉLICE P/ ROÇADEIRA(COMP.350mm, ESPESSURA 2,7mm, FURO 1")	UN	50,0000	57,6100	2.880,50
0319	18973	LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO(SERRINHA): COMPRIMENTO: 300mm(12"); LARGURA 13mm; ESPESSURA 0,60mm; DENTES POR POLEGADAS: 24; SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA: 3-11mm, MODELO: GF1224	UN	100,0000	17,3233	1.732,33
0320	18974	LAMPADA BULBO LED 15w	UN	100,0000	22,8633	2.286,33
0321	14447	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	UN	100,0000	21,1167	2.111,67
0322	9812	LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V	UN	50,0000	39,5000	1.975,00
0323	16731	LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V	UN	50,0000	74,6233	3.731,17
0324	16732	LAMPADA HALOGENA 70WX220V	UN	50,0000	15,8200	791,00
0325	16733	LAMPADA LED 40WX127V	UN	50,0000	102,1667	5.108,34
0326	18975	LAMPADA LED BLUE 12w BRANCA	UN	50,0000	16,3000	815,00
0327	9823	LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR.	UN	100,0000	13,3467	1.334,67
0328	16735	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	30,0000	94,2900	2.828,70
0329	18976	LANTERNA DE MÃO COM 8 LED's, DISTÂNCIA DE ALCANCE DE 50m, COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	5,0000	105,3333	526,67
0330	14450	LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES	cx	3,0000	39,1667	117,50



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0331	9336	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V Potência elétrica: 1700W, Pressão máxima: 2100 PSI	UN	3,0000	1.662,8900	4.988,67
0332	8855	LAVATÓRIO BRANCO PLAST.	UN	15,0000	42,6233	639,35
0333	16736	LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V	UN	50,0000	32,3333	1.616,67
0334	18977	LIMA CHATA P/ENXADA 8", CORPO EM ALTO CARBOO E TEMPERADO, DENTEADO DA FACE E DA BORDA, TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO	UN	5,0000	44,3567	221,78
0335	14453	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	5,0000	34,4900	172,45
0336	14454	LIMA P/ SERROTE	UN	5,0000	46,6133	233,07
0337	14455	LINHA P/PEDREIRO 100m	UN	30,0000	15,1233	453,70
0338	16739	LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES.	cx	10,0000	226,6333	2.266,33
0339	19065	LIXADEIRA ANGULAR 127V.	UN	5,0000	679,2333	3.396,17
0340	16738	LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES	cx	10,0000	54,9667	549,67
0341	18978	LONA PLÁSTICA PRETA 4X50m	MT	200,0000	4,6433	928,66
0342	5076	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50	MT	200,0000	28,4833	5.696,66
0343	18979	LUMINÁRIAS LED SLIM 36W	UN	20,0000	85,1900	1.703,80
0344	9196	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100	UN	100,0000	27,5900	2.759,00
0345	9197	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150	UN	10,0000	75,1900	751,90
0346	9271	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75	UN	30,0000	11,8167	354,50
0347	14460	LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm	UN	10,0000	47,4567	474,57
0348	9700	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	100,0000	6,3800	638,00
0349	16741	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	PAR	30,0000	27,2350	817,05
0350	14463	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	6,3500	635,00
0351	9272	LUVA ESGOTO 100 mm	UN	300,0000	9,6833	2.904,99
0352	9273	LUVA ESGOTO 150 mm	UN	10,0000	42,8900	428,90
0353	9275	LUVA ESGOTO 40 mm	UN	200,0000	3,1867	637,34
0354	9276	LUVA ESGOTO 50 mm	UN	200,0000	4,8167	963,34
0355	9277	LUVA ESGOTO 75 mm	UN	200,0000	8,9200	1.784,00
0356	14466	LUVA PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA ( LIMPEZA DE CARRO E LIMPEZA DOMESTICA.	UN	10,0000	22,1900	221,90



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0357	16742	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA	PAR	50,0000	23,2900	1.164,50
0358	18980	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	50,0000	29,4567	1.472,84
0359	14467	LUVA SOLD. 20mm	UN	1.000,0000	1,3400	1.340,00
0360	14468	LUVA SOLD. 25mm	UN	1.000,0000	1,6833	1.683,30
0361	14469	LUVA SOLD. 32mm	UN	200,0000	3,3167	663,34
0362	14471	LUVA SOLD. 50mm	UN	200,0000	7,5533	1.510,66
0363	14473	LUVA SOLD. 75mm	UN	50,0000	30,3900	1.519,50
0364	14474	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	50,0000	8,5800	429,00
0365	14476	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	300,0000	2,2167	665,01
0366	9108	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 MIXTA	UN	300,0000	3,0800	924,00
0367	16744	MAÇARICO MULTIPROFISSIONAL DE ACENDIMENTO AUTOMATICO, IDEAL PARA SOLDAGEM DE JUNTAS DE TUBOS, P/GAS BUTANO.	UN	3,0000	175,1000	525,30
0368	14477	MACHADINHA CABO DE MADEIRA C/CUNHA 450G	UN	5,0000	60,8567	304,28
0369	14478	MACHADO 35 LB C/CABO	UN	5,0000	104,4233	522,12
0370	14479	MADERITE CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 09mm	UN	100,0000	105,1233	10.512,33
0371	18981	MADERITE CHAPA P/ARM. CONCRETO 2,20x1,10 13mm	UN	100,0000	163,7900	16.379,00
0372	14481	MADERITE PLASTIFICADO CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 17mm PLASTTIFICADO	UN	50,0000	273,1500	13.657,50
0373	18982	MANG.DOMÉSTICA SUPERFLEX REFORÇADA ½"	MT	500,0000	14,9800	7.490,00
0374	4533	MANG.P/GAS NORMATIZADA 1.20MTS	MT	30,0000	23,5567	706,70
0375	4540	MANG.POLIETILENO 1 1/2" RIGIDO	MT	2.000,0000	8,5900	17.180,00
0376	18983	MANG.POLIETILENO 1 ¼" (40mm)	MT	1.000,0000	7,2300	7.230,00
0377	4539	MANG.POLIETILENO 1/2" RIGIDO	MT	1.000,0000	1,7367	1.736,70
0378	4537	MANG.POLIETILENO 1" RIGIDO	MT	1.000,0000	3,6133	3.613,30
0379	18984	MANG.POLIETILENO 2" (63mm)	MT	2.000,0000	14,2833	28.566,60
0380	4545	MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO	MT	3.000,0000	2,1200	6.360,00
0381	16746	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm	RL	10,0000	305,2933	3.052,93
0382	16745	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm	RL	10,0000	242,9167	2.429,17





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0383	16747	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm	RL	10,0000	292,5000	2.925,00
0384	16748	MANGUEIRA P/ NIVEL	MT	300,0000	7,6567	2.297,01
0385	14486	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m	UN	10,0000	84,6667	846,67
0386	14488	MARRETA 10.000g C/CABO	UN	2,0000	418,0000	836,00
0387	14487	MARRETA 1.000g C/CABO	UN	5,0000	51,9567	259,78
0388	14489	MARRETA 2.000g C/CABO	UN	5,0000	90,7233	453,62
0389	14490	MARRETA 5.000g C/CABO	UN	5,0000	319,4567	1.597,28
0390	14491	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W	UN	2,0000	2.789,3000	5.578,60
0391	18985	MARTELO DE UNHA 25mm. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI	UN	20,0000	49,8233	996,47
0392	18986	MARTELO TIPO BORRACHA CABEÇA EM PVC C/CABO DE MADEIRA 80mm	UN	10,0000	31,0900	310,90
0393	18987	MASSA ACRÍLICA 25KG	KG	20,0000	248,9233	4.978,47
0394	18988	MASSA CORRIDA 25KG	KG	20,0000	125,2533	2.505,07
0395	16749	MASSA PLÁSTICA 400g	UN	10,0000	18,7500	187,50
0396	14492	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	UN	3,0000	1.162,4950	3.487,49
0397	16990	MEIO FIO 65X30X10	UN	200,0000	40,8825	8.176,50
0398	14495	METRO DE FIBRA 2m	UN	10,0000	37,6233	376,23
0399	16845	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO	UN	5,0000	627,8233	3.139,12
0400	16750	MORÇA TORNO BANCADA nº 8, USO PROFISSIONAL	UN	1,0000	637,4833	637,48
0401	16751	MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7HP 4 TEMPOS PARTIDA MANUAL, VAZÃO MÁXIMA DE 36m <sup>3</sup> /h, SUCCÃO MÁXIMA 8.0m, RECALQUE MÁXIMO DE 25.0m, CONSUMO 1,8L/h, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,6L, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER 0,5L, DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE 50mm. DIMENSÕES DA MOTOBOMBA (CXLXA): 477mmX395mmX411mm.	UN	2,0000	6.258,0000	12.516,00
0402	16752	MOTOSSERRA A GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 40cm <sup>3</sup> ; POTÊNCIA 1.5 KW; TORQUE 8000 RPM; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM; VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA 17.15M/S.	UN	2,0000	2.444,3333	4.888,67
0403	11939	MOURÃO DE CONCRETO PARA TELA CURVO 10/10 COMP. 2,60M	UN	200,0000	93,6067	18.721,34
0404	14497	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 3,0m	UN	200,0000	256,1500	51.230,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0405	9922	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 06 A 08 2,20 MTS	UN	300,0000	19,9233	5.976,99
0406	9921	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	UN	700,0000	26,7233	18.706,31
0407	9923	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 2,20 MTS	UN	500,0000	33,5500	16.775,00
0408	16753	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m	UN	50,0000	106,4667	5.323,34
0409	14498	NIVEL A LASER LINHAS CRUZADAS 30m	UN	1,0000	1.666,4300	1.666,43
0410	14499	NIVEL BOLHA ALUMINIO 80 CM	UN	2,0000	82,6700	165,34
0411	14500	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	UN	5,0000	49,3567	246,78
0412	18990	NÚMERO CASA ADESIVO ACM	UN	30,0000	34,9667	1.049,00
0413	18991	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm.ROLO DE 2KG	RL	80,0000	486,3333	38.906,66
0414	14503	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO	UN	20,0000	20,4333	408,67
0415	9658	ÓCULOS P/ SOLDADOR	UN	5,0000	100,7167	503,58
0416	18992	PÁ DE BICO 03 C/CABO	UN	30,0000	70,2567	2.107,70
0417	16756	PADRÃO BIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	10,0000	2.166,5667	21.665,67
0418	19067	PADRÃO MONOFASICO 63 AMPERES DE 4,5M	UN	10,0000	1.275,7367	12.757,37
0419	19066	PADRÃO MONOFÁSICO 63AMPERES DE 7M	UN	10,0000	1.842,9433	18.429,43
0420	16759	PADRÃO TRIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	2,0000	2.905,0000	5.810,00
0421	16755	PÁ QUADRADA C/CABO N°4	UN	20,0000	64,9850	1.299,70
0422	16760	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V ½ POL. C/CARREGADOR	UN	2,0000	627,0000	1.254,00
0423	14506	PARAFUSO AUTO ATARRACANTES 4,5x60mm	UN	200,0000	3,1333	626,66
0424	10030	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UN	300,0000	3,8367	1.151,01
0425	10050	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	UN	300,0000	3,7233	1.116,99
0426	16761	PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2"	UN	200,0000	3,1967	639,34
0427	14507	PARAFUSO P/MADEIRA 15 A 18mm	UN	300,0000	1,6367	491,01
0428	9996	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM	UN	300,0000	1,8633	558,99
0429	16762	PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA	UN	50,0000	8,5533	427,67
0430	14509	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	300,0000	0,9767	293,01
0431	18993	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 60	UN	300,0000	2,1800	654,00
0432	16763	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80	UN	300,0000	2,3000	690,00
0433	16764	PASSA FIO DE 20m	UN	3,0000	40,1900	120,57



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0434	14510	PASTA LUBRIFICANTE 300g	UN	20,0000	55,2100	1.104,20
0435	4514	PASTILHA P/COLORO 200GRS	UN	300,0000	20,1567	6.047,01
0436	9661	PE DE CABRA	UN	3,0000	129,5500	388,65
0437	14511	PEDRA BRITADA N°1	M³	300,0000	261,9250	78.577,50
0438	16765	PEDRA BRITADA N°2	M	100,0000	271,5000	27.150,00
0439	4904	PEDRA MARROADA	M³	100,0000	264,6750	26.467,50
0440	9847	PENEIRA ARROZ 55 ARO MADEIRA	UN	10,0000	30,4900	304,90
0441	9850	PENEIRA CAFE 55 ARO MADEIRA	UN	10,0000	31,1900	311,90
0442	16766	PENEIRA PLÁSTICA P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	2,0000	48,7400	97,48
0443	16767	PERFURADOR DE SOLO 52 CILINDRADAS, MODELO VPS520 COM BROCA 80X20,MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 2,50 HP(1,85KW),ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000RPM, NA LENTA 3.000 RPM.	UN	4,0000	1.415,5500	5.662,20
0444	14512	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS	UN	20,0000	87,2700	1.745,40
0445	14513	PIA GRANITO 150cm	UN	10,0000	503,9000	5.039,00
0446	14514	PIA INOX 150 cm	UN	10,0000	348,2900	3.482,90
0447	14515	PIA SINT.STD FIBRA 120 cm	UN	20,0000	217,0800	4.341,60
0448	14516	PICARETA ALVIAO TAMANHO 5 C/CABO DE MADEIRA 90cm	UN	5,0000	146,2567	731,28
0449	14517	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE MADEIRA 90 cm	UN	5,0000	149,1233	745,62
0450	14518	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	UN	30,0000	17,1833	515,50
0451	18994	PISO PODENDO SER DE TAMNHAO: 45X45cm/50X50cm/57X57cm	M2	500,0000	41,0167	20.508,35
0452	14519	PISTOLA PROFISSIONAL P/APLICAÇÃO DE ESPUMAS	UN	2,0000	53,7900	107,58
0453	18995	PLAFON E27 100W	UN	200,0000	7,9567	1.591,34
0454	16769	PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED	UN	20,0000	52,8067	1.056,13
0455	18996	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO 24W LED	UN	20,0000	82,5567	1.651,13
0456	14520	PLAINA ELETRICA 750W 110V	UN	2,0000	1.309,2333	2.618,47
0457	9115	PLUG ROSCA 1/2.	UN	50,0000	4,3567	217,84
0458	14522	PLUGUE FEMEA 10A	UN	100,0000	15,8500	1.585,00
0459	14523	PLUGUE MACHPO 10ª	UN	100,0000	15,1567	1.515,67



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0460	14525	PLUGUE TIPO T 10A	UN	50,0000	22,4367	1.121,84
0461	14526	PONTEIRO DE AÇO REDONDO LISO 12"	UN	10,0000	33,4900	334,90
0462	18997	PONTEIRO P/MARTELETE SDS – PLUS 10	UN	10,0000	80,5900	805,90
0463	16771	PORCELANATO ESMALTADO 60X60	M <sup>2</sup>	200,0000	94,3333	18.866,66
0464	16773	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm	UN	20,0000	212,1667	4.243,33
0465	16877	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM - 210x90cm	UN	10,0000	902,5667	9.025,67
0466	16774	PORTA LAMINA 210 X 80cm FERRO GALVANIZADO	UN	10,0000	460,0000	4.600,00
0467	14529	PORTA MAD.ALMOF.MISTA 210x70cm	UN	10,0000	513,0000	5.130,00
0468	14530	PORTA MAD.ALMOF.MISTA 210x80cm	UN	20,0000	516,9000	10.338,00
0469	1559	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60CM	UN	10,0000	199,4767	1.994,77
0470	1313	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 70CM	UN	30,0000	216,1700	6.485,10
0471	1312	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 80CM	UN	30,0000	241,1100	7.233,30
0472	16776	POSTINHO (VIGA) 12 x 12 x 2,20m. EUCALIPTO	UN	100,0000	120,6250	12.062,50
0473	16777	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m	M	30,0000	2.281,3500	68.440,50
0474	16778	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m	M	30,0000	2.304,8450	69.145,35
0475	16779	PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm.	UN	100,0000	301,7250	30.172,50
0476	14533	PREGO 10X10 C/C	KG	3,0000	48,5900	145,77
0477	4700	PREGO 12X12 S/C	KG	3,0000	44,7233	134,17
0478	0810	PREGO 15X15	KG	5,0000	30,1900	150,95
0479	1261	PREGO 17X21	KG	100,0000	25,9900	2.599,00
0480	0933	PREGO 17X27	KG	100,0000	26,1233	2.612,33
0481	4711	PREGO 17X27 CABECA DUPLA	KG	10,0000	40,5900	405,90
0482	0539	PREGO 18X30	KG	100,0000	26,1233	2.612,33
0483	4712	PREGO 18X30 CABECA DUPLA ...	KG	10,0000	39,0900	390,90
0484	0809	PREGO 19X36	KG	100,0000	36,1233	3.612,33
0485	14534	PREGO 22 X 42 P/PONTE/MATABURRO	KG	100,0000	29,4567	2.945,67
0486	0092	PREGO 22X48	KG	30,0000	29,4567	883,70
0487	0091	PREGO 25X72	KG	50,0000	34,2567	1.712,84



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0488	4722	PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PC	100,0000	28,9567	2.895,67
0489	18998	PROTETOR AURICULAR	UN	20,0000	5,9333	118,67
0490	16780	PRUMO METAL DE CENTRO 400g	UN	3,0000	45,7233	137,17
0491	16781	PRUMO METAL DE PAREDE 500g	UN	10,0000	59,1900	591,90
0492	9337	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UN	10,0000	268,5233	2.685,23
0493	18999	RASPADOR DE REJUNTE, CORPO INJETADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL REVESTIDA COM CARBONETOS DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 50mm, ACOMPANHA 2 LÂMINAS	UN	2,0000	48,0900	96,18
0494	14537	REBITES DE REPUXP 3,2x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	10,0000	60,0500	600,50
0495	14538	REBITES DE REPUXP 4,0x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	10,0000	60,0500	600,50
0496	14539	REBOLO RETO PEDRA/ ESMERIL	UN	2,0000	51,8167	103,63
0497	14545	RED.EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	100,0000	15,4233	1.542,33
0498	14544	RED.EXCENTRICA ESG. 150x100	UN	50,0000	39,8217	1.991,09
0499	14543	RED.EXCENTRICA ESG. 75x50	UN	100,0000	12,7567	1.275,67
0500	16782	REFIL A GÁS BUTANO, LATA ESPECIAL COM RANHADURAS DE PRESSÃO NO CASO DE EMERGENCIAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA EN417.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROPANO 6%; NOR-BUTANO 60%; BUTANO 34%; PESO LIQUIDO 227g	UN	10,0000	44,2100	442,10
0501	19347	Refletor 100w Led Mini SMD Branco Frio IP66	UN	50,0000	286,5889	14.329,45
0502	19346	Refletor 200w LED SMD Branco Frio IP67	UN	50,0000	341,3289	17.066,45
0503	19345	Refletor 300w LED SMD Branco Frio IP 67	UN	50,0000	403,8000	20.190,00
0504	19343	Refletor 400w deLed Linear Torre para Campo   Quadra   Ginásio Direcionável IP68 Flood Light Quatro Módulos	UN	50,0000	695,8000	34.790,00
0505	19344	Refletor 400w LED SMD Branco Frio IP 67	UN	50,0000	474,2050	23.710,25
0506	16828	REFLETOR LED 50W 6500K	UN	50,0000	151,9567	7.597,84
0507	9831	REFLETOR LED BIV.30W	UN	50,0000	130,3567	6.517,84
0508	14550	REGISTRO ESFERA SOLD.20mm	UN	300,0000	17,6000	5.280,00
0509	14549	REGISTRO ESFERA SOLD.25mm	UN	300,0000	27,0067	8.102,01
0510	4350	REGISTRO ESFERA SOLD.32	PÇ	50,0000	51,8400	2.592,00
0511	14551	REGISTRO ESFERA SOLD. 50mm	UN	50,0000	63,4067	3.170,34
0512	14552	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	UN	10,0000	287,9000	2.879,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0513	19000	REGISTRO PRESSÃO ¾ METAL COM ACABAMENTO INOX	UN	30,0000	85,4633	2.563,90
0514	19001	RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA).	ML	200,0000	26,7500	5.350,00
0515	9666	RÉGUA P/PEDREIRO ALUM.2MTS	UN	10,0000	74,7233	747,23
0516	19002	RÉGUA ROXINHO 15cm(LARGURA).	ML	200,0000	26,3670	5.273,40
0517	9411	REJUNTE 1KG CORES	PC	20,0000	13,8500	277,00
0518	9410	REJUNTE 5KG CORES	PC	30,0000	50,1900	1.505,70
0519	16786	REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L	EMB	10,0000	78,9567	789,57
0520	4599	RESINA ACRILICA 05 LT	GL	5,0000	205,2900	1.026,45
0521	19003	REVESTIMENTO PODENDO SER TAMANHO 32X45cm, 32X54cm	M2	500,0000	35,1567	17.578,35
0522	19004	RIPA MD. SERR. ANG. PEDRA 5 x 1,5cm	ML	1.000,0000	11,0767	11.076,70
0523	19005	RIPA MD. SERR. EUCALIPITO 5 x 1,5cm	ML	1.000,0000	6,2850	6.285,00
0524	14560	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA. CILINDRADA:41,5 CM³.POTENCIA 4,5 KWTORQUE MAXIMO:2,3 ONM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2.500RPM.	UN	5,0000	1.597,0000	7.985,00
0525	9529	ROLDANA P/ POÇO Nº 16	UN	10,0000	82,6900	826,90
0526	14562	ROLO ESPUMA C/CABO 23cm	UN	30,0000	32,8167	984,50
0527	14563	ROLO LA ANTIRESPINGO 23 cm	UN	30,0000	36,8233	1.104,70
0528	14564	ROLO LA CARNEIRO 23cm	UN	30,0000	54,2233	1.626,70
0529	19006	ROLO P/MADEIRA E METAL P/APLICAR ESMALTES, VERNIZES,TINTAS A ÓLEO/9cm	UN	30,0000	13,4233	402,70
0530	9920	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	10,0000	165,0567	1.650,57
0531	14566	SELADOR P/MADEIRAS 3,6L	UN	5,0000	229,6567	1.148,28
0532	16831	SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V)	UN	10,0000	106,3233	1.063,23
0533	14567	SERRA CIRCULAR 1.500 W 110V	UN	1,0000	1.078,3333	1.078,33
0534	14569	SERRA COPO DIAMANTADA 30mm	UN	2,0000	99,0000	198,00
0535	14570	SERRA COPO DIAMANTADA 35mm	UN	2,0000	140,6233	281,25
0536	14571	SERRA MARMORE SECO 1300W	UN	3,0000	633,5000	1.900,50
0537	14572	SERRA MARMORE UMIDO 1400W	UN	3,0000	669,5233	2.008,57



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0538	9670	SERRA TICO-TICO 500W	UN	1,0000	664,9000	664,90
0539	14573	SERROTE C/CABO MADEIRA 24 POL.	UN	5,0000	158,5900	792,95
0540	9446	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UN	20,0000	36,8233	736,47
0541	9450	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	50,0000	11,5900	579,50
0542	14575	SILICONE TRANSPARENTE 280g	UN	10,0000	38,8567	388,57
0543	19007	SOQUETE DE PORCELANA E27 4ª – 250V	UN	50,0000	8,4900	424,50
0544	9835	SPOT EMBUTIR REDONDO LED 5W	UN	10,0000	27,7233	277,23
0545	9372	SUPORTE P/CALHA GALV. MOLD. CORTE 25	UN	10,0000	17,5233	175,23
0546	14576	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23cm	UN	10,0000	16,4500	164,50
0547	16834	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 20cm	M²	100,0000	34,5200	3.452,00
0548	16835	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 25cm	M²	100,0000	37,6250	3.762,50
0549	5057	TABUA PINUS SERRADA 10 CM	M2	100,0000	44,2000	4.420,00
0550	5059	TABUA PINUS SERRADA 15 CM	M2	200,0000	44,6333	8.926,66
0551	5064	TABUA PINUS SERRADA 20 CM	M2	200,0000	45,1667	9.033,34
0552	5065	TABUA PINUS SERRADA 30 CM	M2	200,0000	54,1667	10.833,34
0553	14577	TABUA PINUS SERRADA LARG. 25cm	M²	200,0000	47,5500	9.510,00
0554	16836	TABUA PINUS SERRADA SARRAFO 5cm	M²	50,0000	32,3200	1.616,00
0555	14579	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	10,0000	31,8900	318,90
0556	19009	TALHADEIRA P/MARTELETE SDS PLUS 10	UN	10,0000	51,3900	513,90
0557	14580	TALHADEIRA REDONDA LISA 12"	UN	10,0000	31,0900	310,90
0558	8879	TANQUE DUPLO FIBRA GRANITADO 1,00X51	UN	20,0000	261,3567	5.227,13
0559	19010	TANQUE ESMALTADO LOUÇA BRILHANTE 30L	UN	5,0000	609,1133	3.045,57
0560	9452	TANQUE PLASTICO 24LTS	UN	10,0000	289,2567	2.892,57
0561	8924	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 10000 LTS	UN	3,0000	7.429,5667	22.288,70
0562	14581	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 15000 LTS	UN	3,0000	11.101,1667	33.303,50
0563	8925	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 5000 LTS	UN	3,0000	3.663,5667	10.990,70
0564	9283	TE 90 100 mm ESGOTO	UN	200,0000	21,8167	4.363,34
0565	11679	TE 90 40MM ESGOTO	UN	100,0000	6,0900	609,00
0566	9285	TE 90 50 mm ESGOTO	UN	100,0000	11,1567	1.115,67



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0567	9286	TE 90 75 mm ESGOTO	UN	100,0000	22,5900	2.259,00
0568	16838	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0000	7,1900	719,00
0569	16842	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	9,6233	962,33
0570	14586	TE INTERNO TRIPLIO 1"	UN	50,0000	13,1333	656,67
0571	14585	TE INTERNO TRIPLIO 1/2	UN	50,0000	5,0333	251,67
0572	14584	TE INTERNO TRIPLIO 3/4"	UN	50,0000	7,3200	366,00
0573	9966	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV	MT	500,0000	55,6200	27.810,00
0574	19015	TELA MOSQUITEIRO 125X165cm. POLIESTER	UN	10,0000	126,3200	1.263,20
0575	4654	TELA P/GALINHEIRO F22 1.80 MT	MT	500,0000	33,1567	16.578,35
0576	9839	TELA SOMBREAMENTO 50% 1,50x0,50 PTA	UN	100,0000	28,7400	2.874,00
0577	19016	TELHA BEIRAL PAULISTINHA	UN	200,0000	5,9433	1.188,66
0578	8948	TELHA CUMEEIRA DE BARRO	UN	300,0000	3,9967	1.199,01
0579	8954	TELHA DE BARRO PORTUGUESA.	UN	10.000,0000	2,5633	25.633,00
0580	8955	TELHA DE BARRO ROMANA.	UN	20.000,0000	2,3233	46.466,00
0581	19017	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50m(4mm)	UN	500,0000	32,7567	16.378,35
0582	19018	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10m(5mm)	UN	500,0000	84,9567	42.478,35
0583	8959	TELHA PLASTICA 2,44X0,50 MT	UN	10,0000	44,5900	445,90
0584	9288	TE RED. 100 mm x 50 mm ESGOTO	UN	50,0000	26,1233	1.306,17
0585	9289	TE RED. 100 mm x 75 mm ESGOTO	UN	100,0000	27,2900	2.729,00
0586	14587	TE RED. ESGOTO 75X50mm	UN	50,0000	23,5167	1.175,84
0587	16843	TE RED. LIGA FACIL PVC 100X50mm	UN	10,0000	39,0000	390,00
0588	14589	TE RED. SOLD 25x20mm	UN	200,0000	6,0900	1.218,00
0589	14590	TE RED. SOLD. 50X25mm	UN	50,0000	15,3833	769,17
0590	14591	TE RED.SOLD 75x50mm	UN	20,0000	130,0000	2.600,00
0591	19011	TE RED. SOLD. C/BUCHA LATAO 25X20mm AZUL	UN	30,0000	21,8885	656,66
0592	19012	TE RED. SOLD. E C/ROSCA 25X20mm	UN	100,0000	11,7900	1.179,00
0593	14601	TERMINAL ,OLD.BOCAL 25 DIREIRO / 25 ESQUERDO	UN	10,0000	39,0833	390,83
0594	14592	TE SOLD. 20mm	UN	500,0000	1,9567	978,35
0595	14582	TE SOLD. 25mm	UN	300,0000	2,1000	630,00





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0596	16846	TE SOLD. 32mm	UN	100,0000	6,6667	666,67
0597	14595	TE SOLD.40mm	UN	50,0000	15,3233	766,17
0598	19013	TE SOLD. 50mm	UN	50,0000	16,6900	834,50
0599	19014	TE SOLD. 60mm	UN	20,0000	46,9067	938,13
0600	14594	TE.SOLD.75mm	UN	20,0000	88,1233	1.762,47
0601	14596	TE SOLD. C/BHUCA LATÃO 20mm	UN	50,0000	16,0250	801,25
0602	14599	TE SOLD. E C/ROSCA 20x20mm	UN	100,0000	4,4533	445,33
0603	14602	TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POL.	UN	2,0000	305,2900	610,58
0604	9676	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	UN	5,0000	80,4567	402,28
0605	9924	THINNER 0,9 LTS	UN	20,0000	30,5833	611,67
0606	8935	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 19 LAJOTA	UN	30.000,0000	1,4833	44.499,00
0607	8936	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 29 LAJOTA	UN	30.000,0000	1,9033	57.099,00
0608	19019	TINTA DE DEMARCAÇÃO DESTINADA P/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS DE TRÁFEGO, TAIS COMO: ASFALTO, CIMENTADOS, PISOS, CIMENTADOS COM POROSIDADE, ETC... PRODUTO COM SECAGEM RÁPIDA E COM ALTA RESIRÊNCIA À ABRASÃO. ACABAMENTO FOSCO, DILUIÇÃO EM THINER. LATA DE 18L. PODENDO SER AMARELA, OU, BRANCA, OU VERMELHA, OU AZUL.	UN	30,0000	910,0000	27.300,00
0609	9926	TINTA ACRÍLICA 18 LT CORES VARIADAS	UN	200,0000	430,5667	86.113,34
0610	9927	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT CORES VARIADAS	UN	100,0000	128,4167	12.841,67
0611	9818	TINTA ESMALTE 3,6 Lt CORES VARIADAS	UN	30,0000	201,9350	6.058,05
0612	16852	TINTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600	UN	30,0000	204,4567	6.133,70
0613	1690	TINTA P/ PISO 18LITROS	UN	30,0000	422,6233	12.678,70
0614	9741	TOMADA P/TELEFONE	UN	30,0000	29,1500	874,50
0615	13618	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UN	100,0000	13,8350	1.383,50
0616	14603	TOMADA SIMPLES 10 A C/2SEÇÕES	UN	100,0000	28,5233	2.852,33
0617	19020	TOMADA SIMPLES 20A 4X2	UN	100,0000	13,9567	1.395,67
0618	9743	TOMADA SOBREPOR 20 A	UN	80,0000	17,1667	1.373,34
0619	19022	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA P/LAVATÓRIO 2091 C31 1/4VLT	UN	10,0000	126,9167	1.269,17
0620	19023	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE P/COZINHA 2160 C31 1/4VLT	UN	10,0000	123,7233	1.237,23



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0621	14604	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UN	80,0000	8,5833	686,66
0622	9454	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UN	20,0000	17,3233	346,47
0623	19024	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE METAL – 1193 C 23	UN	5,0000	89,7900	448,95
0624	19026	TORNEIRA PVC P/LAVAT. ½ - 1195	UN	50,0000	25,9233	1.296,17
0625	19025	TORNEIRA PVC P/ PIA ½,TAMANHO 20cm. COR BRANCA	UN	20,0000	47,1500	943,00
0626	14605	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UN	10,0000	100,2233	1.002,23
0627	14606	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	UN	10,0000	116,6233	1.166,23
0628	14607	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	UN	30,0000	35,6567	1.069,70
0629	14608	TRINCHA 1 1/2	UN	30,0000	9,6367	289,10
0630	14609	TRINCHA N° 4	UN	30,0000	15,0567	451,70
0631	9515	TRINCO UNIV. 12 CM	UN	30,0000	35,2567	1.057,70
0632	7542	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	62,4456	6.244,56
0633	7543	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	87,6800	8.768,00
0634	7544	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 MF PS1	UN	200,0000	109,8700	21.974,00
0635	7545	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	194,0000	19.400,00
0636	7546	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000	494,4000	49.440,00
0637	7547	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000	669,3000	66.930,00
0638	13260	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,50 X 1,00 MF PS1	UN	150,0000	173,4333	26.015,00
0639	16855	TUBO ELETRODUTO 3m 1 ½"	UN	50,0000	53,8233	2.691,17
0640	14610	TUBO ELETRODUTO 3m 3/4	UN	100,0000	22,9500	2.295,00
0641	14613	TUBO ESG. 6m 100m	UN	1.000,0000	146,2500	146.250,00
0642	14614	TUBO ESG. 6m 150mm	UN	50,0000	333,7333	16.686,67
0643	14615	TUBO ESG. 6m 40mm	UN	200,0000	52,6867	10.537,34
0644	14616	TUBO ESG. 6m 50mm	UN	200,0000	90,2233	18.044,66
0645	14617	TUBO ESG. 6m 75mm	UN	500,0000	131,9567	65.978,35
0646	19028	TUBO ESG. 6m MARROM 150mm	UN	30,0000	471,4239	14.142,72
0647	19029	TUBO GALV.102mm PA3 P/PADRAO 4,5MT	UN	5,0000	1.230,9000	6.154,50
0648	19030	TUBO GALV.102mm PA5 P/PADRAO 7MT	UN	5,0000	1.817,5667	9.087,83
0649	14618	TUBO SOLD. 6m 20mm	UN	700,0000	32,1167	22.481,69



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

0650	14619	TUBO SOLD 6m 25mm	UN	500,0000	37,4833	18.741,65
0651	14620	TUBO SOLD 6m 32mm	UN	200,0000	79,5233	15.904,66
0652	14621	TUBO SOLD 6m 40mm	UN	100,0000	137,9567	13.795,67
0653	14622	TUBO SOLD 6m 50mm	UN	500,0000	130,4167	65.208,35
0654	14623	TUBO SOLD 6m 60mm	UN	30,0000	223,3567	6.700,70
0655	14624	TUBO SOLD 6m 75mm	UN	30,0000	364,2133	10.926,40
0656	9677	TURQUES ARMADOR 12"	UN	20,0000	65,7900	1.315,80
0657	16858	UNIÃO INTERNA 1 ½"(50mm) POLIETILENO	UN	100,0000	13,9900	1.399,00
0658	16859	UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETILENO	UN	50,0000	8,9833	449,17
0659	19034	UNIÃO INTERNA ½"(20mm) POLIETILENO	UN	100,0000	2,1467	214,67
0660	16860	UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETILENO	UN	100,0000	4,4733	447,33
0661	16861	UNIÃO INTERNA 2" (63mm) POLIETILENO	UN	50,0000	20,3733	1.018,67
0662	19033	UNIÃO INTERNA ¾"(25mm) POLIETILENO	UN	100,0000	3,7167	371,67
0663	19031	UNIÃO RED. INTERNA ½"(20mm) POLIETILENO	UN	50,0000	3,3267	166,34
0664	19032	UNIÃO RED. INTERNA ¾"(25mm) POLIETILENO	UN	50,0000	3,9200	196,00
0665	14635	UNIAO SOLD 50mm	UN	10,0000	45,9233	459,23
0666	14636	UNIAO SOLD 75mm	UN	10,0000	256,5900	2.565,90
0667	9470	VÁLVULA 1 1/2" FUNDO DO POÇO METAL	UN	5,0000	152,2500	761,25
0668	9469	VÁLVULA 1" FUNDO DO POÇO METAL	UN	5,0000	83,2467	416,23
0669	19035	VÁLVULA 3/4" FUNDO DO POÇO METAL	UN	5,0000	67,9567	339,78
0670	19036	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/PIA DE COZINHA CROMADA	UN	10,0000	38,2900	382,90
0671	1067	VALVULA DE PVC PARA PIA E TANQUE	UN	40,0000	13,7350	549,40
0672	16862	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	100,0000	199,2333	19.923,33
0673	19037	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 50mm	UN	3,0000	251,0000	753,00
0674	8887	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL	UN	20,0000	28,2850	565,70
0675	16865	VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	100,0000	153,4000	15.340,00
0676	19038	VÁLVULA P/LAVATÓRIO 1 CLIK CAPA INOX 7/8	UN	10,0000	100,4500	1.004,50
0677	16869	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1 ½"(50mm)	UN	30,0000	143,0000	4.290,00
0678	14638	VALVULA RET.PVC UNIVERSAL 3/4"	UN	30,0000	78,0000	2.340,00



0679	19040	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA(BRANCO)	UN	10,0000	486,7467	4.867,47
0680	19039	VASO SANITÁRIO P/BANHEIRO (BRANCO)	UN	20,0000	204,4567	4.089,13
0681	11644	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA	UN	30,0000	44,0900	1.322,70
0682	9015	VEDA CALHA ALUMÍNIO	UN	10,0000	29,8233	298,23
0683	0868	VERNIZ INCOLOR C/ 3600 ML	UN	30,0000	189,1233	5.673,70
0684	4617	VERNIZ MOGNO 3.6LTS	GL	20,0000	201,8567	4.037,13
0685	19041	VIGA SERRADA 11 X 5 ANGELIM PEDRA	ML	200,0000	36,0500	7.210,00
0686	16874	VIGA SERRADA 15 X 5 ANGELIM PEDRA	ML	200,0000	49,3167	9.863,34
0687	19043	VIGA SERRADA 15x5 EUCALYPTO	ML	200,0000	31,2135	6.242,70
0688	19053	VIGA SERRADA 25X5 ANGELIM PEDRA.	ML	100,0000	83,0833	8.308,33

## **2) JUSTIFICATIVA:**

Anexo no processo

## **3)UNIDADE FISCALIZADORA:**

Departamento Municipais Solicitantes.

## **4) ADJUDICAÇÃO:**

POR ITEM.

## **5) DAS RESPONSABILIDADES:**

### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades; • Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;



- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:**

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

**6.1** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2** - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

**6.4** - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.



- 6.5** – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 6.6** – Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 6.7** – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.8** – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

## 7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

## 8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0003.2.0063 – Manutenção das atividades das Secretaria de Obras e Transportes – Ficha 187 – Fonte 1.500**

Aprovo o presente termo de referência em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacaopedroteixeira@gmail.com](mailto:licitacaopedroteixeira@gmail.com)

## ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)